

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 1 / 058

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
CÂMARA Municipal de Barracão.....	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	21
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	24
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	25
CÂMARA Municipal de Enéas Marques.....	26
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	30
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	36
Prefeitura Municipal de Palmas.....	37
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	54
Prefeitura Municipal de São João.....	55
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	56
CÂMARA Municipal de São Jorge do Oeste	57

Associações

ARSS-PR.....	58
--------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 2 / 058

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 42/2022

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 143/2021 de 28 de junho 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 143/2021, que atribuiu o valor conforme abaixo:

Item	OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
01	Parte da Rua Jacinto Danieli, denominado Lote 03 da Quadra 169, com área de 2.250,00m², com limites e confrontações constantes na matrícula nº 15.118 do Ofício de Registro de Imóveis de Realeza-Pr; de propriedade do Município de Ampére, CNPJ: 77.817.054/0001-79.	R\$ 250.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS D. MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 43/2022

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 143/2021 de 28 de junho 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 143/2021, que atribuiu o valor conforme abaixo:

Item	OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
01	Locação de campo de futebol com metragem mínima de 70m x 110m, alambrado em toda a sua extensão.–Possuir no mínimo 4 banheiros–2 masculinos 2 femininos com área mínima de 6m quadrados cada. Vestiários: mínimo de 2 vestiários com no mínimo 40m quadrados com chuveiros e instalações de banheiro em casa vestiário campo de futebol suíço: com metragem mínima de 40m x 70m alambrado em toda a sua extensão. Campo de areia: com aproximadamente 20m x 50m. Murado e alambrado. Cabines de rádio: com no mínimo 20m quadrados com cobertura. Salão para eventos: com no mínimo área de 900m quadrados, com cozinha, e banheiros distintos – mínimo de 4 masculinos e 4 femininos.	R\$ 2.700,00/ MÊS

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº30/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS D. MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022–PROCESSO 114/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Detergente Líquido para destinação nas Secretarias do Município. O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que: Fica alterada a data de Abertura do mesmo, onde lê-se 13/07/2022 às 14:00, leia-se 18/07/2022 às 14:00 horas. Cópia completa do Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Ampére, para consulta de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br e no site www.compras.gov.br. Ampére-PR, 01 de Julho de 2022. DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod392495

Contrato nº 117/2022

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: Francis Ricardo Atuati Eireli, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.673.663/0001-63. Valor: R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil Reais)

Vigência: Início: 28/06/2022 Término: 28/06/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, com recursos do Convênio nº 22/2022–Protocolo nº 17.730.260–0–SEAB/PR. DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SUDOESTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.436.677/0001-78. Valor: R\$ 69.899,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais) - Vigência: Início: 28/06/2022 Término: 28/06/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, com recursos do Convênio nº 22/2022–Protocolo nº 17.730.260–0–SEAB/PR. DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Cod392497

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57

Matricula: 2140 - Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Conforme cronograma a baixo: Destino/Local: CURITIBA

Motivo: transporte de paciente - Data e hora de saída: 04/07/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 05/07/2022 às 23:00 - Veículo: RHE4C59

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod392498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2022

NOMEIA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Justiça Desportiva no âmbito do Município de Barracão – PR, composta por:

Alaor Eduardo Gasperim Andrade – Presidente

Paulo Ricardo Mella – Membro

Pablo Fernando Novak – Membro

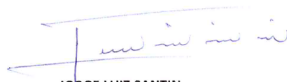
Volnei Schosler – Membro

Domingo Antunes da Silva – Membro

Ivanor Roberto Kist – Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2022.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod392441

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2022 - CONTRATO: Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA EPP

OBJETO: Fica suprimido ao contrato.

Item 01: Gasolina comum, que passa a ser 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)

Cod392457

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022 - CONTRATO: Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais com cinco centavos).

Cod392462

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

TORNA PÚBLICO a Retificação do item 2.1 e Anexo I, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, para provimento do cargo de Contador, no tocante a necessidade de complementar informações, inclusive as já publicadas pelo Edital nº 03/2022 de 27/06/2022, relativas a formação/requisito para admissão, e informar o período da realização da prova no dia 04/09/2022,

O item 2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1 O cargo do Concurso Público, os requisitos de admissão, a carga horária, a vaga para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos no quadro abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO DE CARGO E VAGA PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CARGO NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

Formação/Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis e Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe CRC
Carga Horária semanal:	10 horas
Vaga:	1 (uma)
Valor da Inscrição R\$:	150,00
Vencimento Inicial R\$:	3.442,70
Criação do Cargo:	Resolução 01 de 19 de fevereiro de 2019
Tipo de Prova:	Prova Objetiva - PO
Realização da Prova:	Período da Tarde no dia 04/09/2022

Publica-se e cumpre-se.

Barracão, 01 de julho de 2022

LEANDRO HAHN
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod392459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 237/2022

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, Edital de Abertura nº 147/2022, de 16 de maio de 2022.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo para contratação de estagiários, Edital de Abertura nº 147/2022, de 16 de maio de 2022 e publicado pelo Edital nº 175/2022, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod392430

DECRETO Nº 242/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$672.379,10 (quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0618200022.007	Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário–PBC		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (56)	000	20.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200032.009	Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (97)	000	150.000,00
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545200031.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (110)	000	82.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (305)	000	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.060	Parcerias com Consórcios Públicos–PAB		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (1661)	1019	6.339,10
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (1662)	1019	119.040,00
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOA CIVIL (532)	303	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (537)	494	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (543)	494	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (1080)	1032	100.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0812200052.042	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOA CIVIL (331)	000	5.000,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (349)	000	30.000,00
TOTAL			672.379,10

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	337.000,00
TOTAL		337.000,00

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.04	CV19–CORONAVIRUS (COVID-19) – SAES (277)	1019	125.379,10
1.7.1.9.57.0.1.01	Emenda Individual – Aliel Machado	1032	100.000,00
TOTAL			225.379,10

III – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (568)	494	100.000,00
1030100041.025	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (526)	303	10.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

PORTARIA Nº 832/2022

Cod392504

Altera Anexo VII da Portaria n.º 529/2022, de 28 de abril de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Administração**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo VII da Portaria n.º 529/2022, de 28 de abril de 2022, para incluir servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO VII RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS Secretaria Municipal de Administração

Adriane Regina Berlanda
Adelson Marcos Rezende
Alecson Piassa
Anderson Marinho de Mello
Ederson de Quadros da Silva
Géris Andrei Spadari
José Moacir Martins
Luiz Fernando Cardoso
Marcos Eduardo Cerbatto
Micheli Letícia Dietrich
Neide Marinéz Caldato
Rudinei de Jesus Zuconelli
Salette Santos Cattaneo
Valdecir Barboza
Valdir Camello
Wilson Matos Dias*

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 529/2022, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod392436

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 7 / 058

PORTARIA Nº 833/2022

Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, para incluir servidores do quadro do magistério, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XXI

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cleonice Zanella Neckel

Daiane Caron

Fabiani Nichelle Rossatto

Francelaise de Fatima Kopik

Juanna Maria Cavazini Magiero

Marcos Renato Bueno de Souza

Maria Isabel Fabian Santos

Marilde Antonia Teo

Odila Pantano Zanata

Tatiane de Assis Pizzolatto "

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 658/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Cod392437

PORTARIA Nº 834/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020; **CONSIDERANDO** o Memorado Eletrônico nº 3.429/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, ao servidor Mauro Michel Knakievicz, matrícula funcional nº 1549-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ser usufruída durante o período de 30 de junho a 04 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod392439

1º RETIFICAÇÃO **PORTARIA Nº 826/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.061/2021, Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, ocupante do cargo de Escrivão, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020, para fruição em 06 de agosto, julho de 2022 à 15 de agosto, julho de 2022.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, ocupante do cargo de Escrivão, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2021, para fruição em 16 de agosto, julho de 2022 à 25 de agosto, julho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Cod392468

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2022

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN SILVANA CONTE	41ª

II – O convocados deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod392464

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 76/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Licença De Uso De Softwares De Gestão Pública, Com Implantação, Treinamento, Assessoria Técnica E Atualização Para O Setor De Recursos Humanos. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 28.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod392422

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 8 / 058

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 65/2022.

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Data da assinatura: 01/07/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão contratados através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Transporte Escolar, deverá, em formulário próprio, anotar as quilometragens diárias realizadas, bem como, eventuais problemas relativos à execução do objeto do contrato que, porventura, tenham culminado em prestação deficiente do serviço. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (1115) F: 104. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº255/2022. Contratada: DANIELA TRES. Valor R\$ 114.576,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod392431

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 65/2022, de 14/06/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
DANIELA TRES–ME	114.576,00
Total R\$	114.576,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/07/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod392432

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 62/2022.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição Futura de Peças para Reposição nos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição–Pedido de Empenho. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00). FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1716) Fonte: 303 e 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1718) Fonte: 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR: Agostinho de Mattos Dossena. FISCAL: Allynne Marini. FISCAL SUBSTITUTO: Natacha Mylena Mazzutti. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 256/2022 – Agile Equipamentos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 120.705,00. ARP nº 257/2022 – Rodrigo Silva Custodio–Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos. Valor Total estimado R\$ 7.095,00. Chopinzinho, 01 de julho de 2022. Edson Luiz Cenci– Prefeito.

Cod392484

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 62/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº62/2022, de 07/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	120.705,00
RODRIGO SILVA CUSTODIO–COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	7.095,00
TOTAL HOMOLOGADO	127.800,00

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/07/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod392485

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Ato 04/2022 - REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.

Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa. Empresa: STEDILE MARMORES E GRANITOS LTDA CNPJ: 27.708.406/0001-80

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Cargas de terra	200	cargas
02	Retroescavadeira	22	Horas
03	Rolo compressor acima de 09 tonelada	10	Horas
04	Escavadeira 18 toneladas	25	Horas

Chopinzinho, 04 julho de 2022. Edson Luiz Cenci - Prefeito Municipal de Chopinzinho -PR

Cod392420

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL DE HORAS MÁQUINA

05/2022 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem através deste dar publicidade quanto a habilitação de empresas na Chamada Pública 014/2018. Relação de empresas habilitadas a receber horas máquina conforme conferência de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Empresa: Badalotti Metalurgia e Engenharia Eirreli CNPJ04.450.394/0001-30

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Cargas de terra/cascalho	60	M³

Chopinzinho, 04 julho de 2022.

Michael Renan Bonomi - Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cod392421

NOVOS CADASTROS DO PROGRAMA HORA MÁQUINA.

15	Servino Jacinto Andrin	079.451.199-64	09/06/2022
16	Odimar Basso	036.631.309-67	23/06/2022
17	Otávio José Barancelli	524.898.339-87	30/06/2022

Cod392426

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 9 / 058

[illegible]



Comprovante do Pagamento - Pag202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN

24/06/2022

24/06/2022

- BANCO DO BRASIL -

5:24:24

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.010.297-0

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

23/06/2022

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001044000000

VALOR TOTAL:

2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: JOSE CARLOS ZUQUELO

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.000.074-4

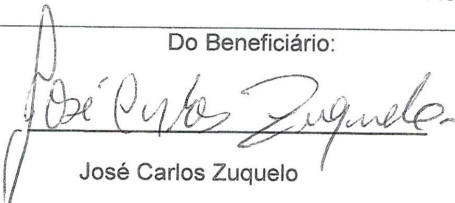
Nr. Autenticação: D.CFE.873.4FC.C02.86B

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 11 / 058

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: JOSÉ CARLOS ZUQUELO	
CPF: 024055579-16	
Cargo/Função: MOTORISTA	Matrícula: 1091-8
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. 12 Inciso III
Valor solicitado: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): Depósito Bancário – AGENCIA BRADESCO 5706-1 CONTA CORRENTE Nº 0000074-4	
Destinação: DESPESAS DE VIAGENS COM ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS (TRANSPORTE DE ACADEMICOS PARA CORONEL VIVIDA E PATO BRANCO.	
Informar se possui outros adiantamentos: Não	
Dotação orçamentária:	
Prazo de Aplicação:	
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
Chopinzinho, 09 de maio de 2022	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:  José Carlos Zuquelo CPF: 024.055.579-16	Ordenador da despesa:  MARI LUCIA LAZAROTTO CPF: 759.111.409-34

Página 5 de 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 12 / 058



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Requerente	José Carlos Zuquelo	
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Valor do adiantamento	R\$ 2.000,00	Nº EMPENHO: 3596/2022

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
53941	13/05/2022	40,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
77576	18/05/2022	32,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
77809	24/05/2022	12,21	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
77810	24/05/2022	38,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7417	24/05/2022	37,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
54163	24/05/2022	31,50	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
77858	25/05/2022	35,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
77859	25/05/2022	35,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7422	25/05/2022	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
77857	25/05/2022	35,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
77919	26/05/2022	35,50	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
77917	26/05/2022	35,50	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7430	26/05/2022	39,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
77918	26/05/2022	35,50	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
53051	27/05/2022	35,50	J. Rodrigues Agroindustria ME	Despesa com Alimentação	Josi
53050	27/05/2022	35,50	J. Rodrigues Agroindustria ME	Despesa com Alimentação	Josi
2148	27/05/2022	30,00	Cantina de Alimentação Emb.	Despesa com Alimentação	Josi
6244	28/05/2022	30,00	G T Ishida Lanchonete-ME	Despesa com Alimentação	Josi
7436	30/05/2022	37,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 13 / 058

45793	30/05/2022	40,00	Restaurante Proteína	Despesa com Alimentação	Josi
78037	30/05/2022	36,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
78080	31/05/2022	37,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7441	31/05/2022	35,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
45848	31/05/2022	30,00	Restaurante Proteína	Despesa com Alimentação	Josi
78135	01/06/2022	30,50	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7444	01/06/2022	35,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
54362	02/06/2022	35,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
78174	02/06/2022	39,90	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
78232	03/06/2022	30,50	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
78223	03/06/2022	40,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7452	03/06/2022	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
54408	06/06/2022	31,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
7457	06/06/2022	35,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
7459	07/06/2022	37,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
78361	07/06/2022	38,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
78414	08/06/2022	30,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
78413	08/06/2022	40,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7467	08/06/2022	39,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
7473	09/06/2022	39,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com hospedagem	Josi
54482	09/06/2022	35,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
54483	09/06/2022	28,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
78507	10/06/2022	28,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7481	13/06/2022	40,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
78579	13/06/2022	36,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
46141	13/06/2022	49,00	Restaurante Proteína	Despesa com Alimentação	Josi
78646	14/06/2022	38,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7492	14/06/2022	39,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
7494	15/06/2022	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
266006	15/06/2022	30,50	Italia Lanchonete e Restaurante	Despesa com Alimentação	Josi
7500	20/06/2022	39,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 14 / 058

54620	20/06/2022	35,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Josi
78895	21/06/2022	38,00	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
7507	22/06/2022	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
266390	22/06/2022	36,50	Itália Lanchonete e Restaurante	Despesa com Alimentação	Josi
1599	22/06/2022	1,13	Joice Munaretto Viccini Me	Despesa com Alimentação	Josi
06276	22/06/2022	23,87	Iraci Cafeteria e Confeitaria Ltda-Me	Despesa com Alimentação	Josi
7513	23/06/2022	37,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Josi
79015	23/06/2022	26,89	Churrascaria moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Josi
TOTAL		2.000,00			
RESTITUÍDO					

Chopinzinho, 30 de Junho de 2022.

Mari Lucia Lazarotto
SECRETÁRIO

Prestação de Contas aprovada em: 01 / 07 / 2022

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

Luciana da Figueira

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação
Cultura e Esportes
Dec. nº 010/2021 de 07/01/2021

Cod392406

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 15 / 058

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

003697/2022 Ordinário

RECURSO

Orçamentário

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº CONTA

UNIDADE 03 FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1959

DOTAÇÃO 0824300056.002 3390309600 MATERIAL DE CONSUMO 410

CREDOR 5245 RODRIGO JAZYNSKI

TELEFONE (46) 9907-0973 CNPJ 053.227.299-41

ENDEREÇO R PE DIOGO ANTONIO FEIJO 4074 CHOPINZINHO PR

CEP 85560000

LICITAÇÃO Não se Aplica

NÚMERO CONTRATO CONVENIO EMISSÃO VENCIMENTO

20.06.2022 15.07.2022

VALOR ORÇADO 5.000,00

SALDO ANTERIOR 5.000,00

VALOR DO EMPENHO 1.500,00

SALDO ATUAL 3.500,00

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 1,0000 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO AN Pronto pagamento para despesas de viagem conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010 e memorando nº 3.137/2022. 0001500,0000 1.500,00

RETENÇÕES:

TOTAL RETENÇÕES

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL LIQUIDO 1.500,00

EMITIDO

VISTO

AUTORIZO

PAGO

FUNÇÃOÁRIO

CONTADOR (A)

PREFEITO

SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR VENCIMENTO BANCO CONTA CORRENTE N.º RED. CHEQUE/ORDEN PAGTO DATA DO PAGAMENTO ASSINATURA

1.500,00 1 001 11258 118350 Bancos 22/06/22

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **30/06/2022 - 09:40:29**

Número de Controle: **E60746948202206301239A5706yJ07II**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO JAZYNSKI**

CPF: *****.227.299-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CPNJ: **76.995.414/0001-60**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave: **76.995.414/0001-60**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 817,38**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição:

Identificador:

Data e hora: **30/06/2022 - 09:40:29**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

gKAbzfNI wqhGmsC5 pM3ZERfa BS@jt@xW EC8xL855 JmlerLvp LVzNKtPs Bch@?k3s
cyN9buak mSi8K3GX 7ehBt7g# 9EQhu4bg xyiYc3vZ RZK@@*Z7 OaejOFrg @7M682#D
7SN9iTrZ 9ilusENx rhRaKxCH rQUxeHBP nBGFiYf mpcLCgAu 59 97045 04558173 8

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI - Edição Nº 2644

Página 17 / 058



Comprovante do Pagamento - Pag202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN
24/06/2022

24/06/2022

- BANCO DO BRASIL -

5:24:24

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.001.125-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

23/06/2022

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001049000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: RODRIGO JAZYNSKI

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.001.405-2

Nr. Autenticação: D.DDC.C98.003.CB7.E06

ANEXO I

				MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO			
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO							
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO							
Nome: RODRIGO JAZYNSKI							
CPF: 053.227.299-41							
Cargo/Função: CONTADOR				Matrícula: 1595-0			
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010				Art. Nº 4 inc. IV			
Valor solicitado: R\$1.500,00							
Meio de Pagamento (Transferência bancária ou cartão de pagamento): Transferência							
Transferência bancária		Banco: 237		Agência: 5706-1		Conta: 1405-2	
Destinação: Será utilizado para despesas de alimentação da equipe que participara do IX Seminário Estadual do Estatuto da Criança e do Adolescente, em Ponta Grossa no dia 24 de junho, 8h as 16:30, (café da manhã, almoço, lanche e janta) aproximadamente 09 pessoas.							
Informar se possui outros adiantamentos: não							
Dotação orçamentária: 08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (1959) F: 000							
Prazo de Aplicação (máximo 60 dias): 20 dias							
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.							
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.							
(assinado digitalmente) Rodrigo Jazynski Contador							
(assinado digitalmente) Edina Accorsi Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família				(assinado digitalmente) Edson Luiz Cenci Prefeito Municipal			

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, EDSON LUIZ CENCI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A372-FF5E-E094-E06D> e informe o código A372-FF5E-E094-E06D





IX SEMINÁRIO ESTADUAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA.

DATA: 24 de junho de 2022.
LOCAL: Marista Pio XII e UEPG
PONTA GROSSA- PR
HORÁRIO: 8h às 16:30
INSCRIÇÕES



<https://forms.gle/uBwkM8xpDXZ1qW297>

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A372-FF5E-E094-E06D>



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 20 / 058

ANEXO II

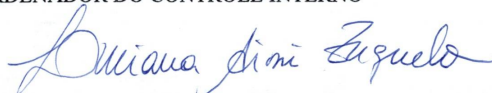
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO				
Requerente	RODRIGO JAZYNSKI				
Secretaria	ASSISTENCIA SOCIAL				
Valor do adiantamento	R\$1.500,00		Nº EMPENHO: 3697/2022		
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS					
Nº Nota, Cupom	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
55353	24/06/22	18,00	Brandelero e Brandelero Ltda	Refeição do motorista	
34614	24/06/22	25,00	Ivanor Giacomelli	Refeição do motorista	
55354	24/06/22	204,00	Brandelero e Brandelero Ltda	Refeição de 8 participantes	
87254	24/06/22	299,58	Serenato Cia Ltda	Refeição de 8 participantes	
34613	24/06/22	94,90	Ivanor Giacomelli	Refeição de 8 participantes	
87247	24/06/22	41,14	Serenato Cia Ltda	Refeição do motorista	
TOTAL		R\$682,62			
Restituído		R\$817,38			

Chopinzinho, 30 de junho de 2022

Prestação de Contas aprovada em: 30 / 06 / 22

SECRETÁRIO

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO





Cod392407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2790/2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal–REFIS Clevelândia 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Clevelândia o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Clevelândia 2022, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários cujos vencimentos sejam inferiores a 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS Clevelândia 2022 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º na forma definida a seguir:

I – Os contribuintes considerados de baixa renda, que comprovarem estar, na data de adesão ao REFIS, inseridos no Cadastro Único – CadÚnico municipal, seguirão a tabela abaixo:

Opções	Condições		Percentual de Desconto	
	Forma de Pagamento	Prazo para adesão	Juros	Multa
1ª Opção	À Vista	Até 31.08.22	100%	100%
2ª Opção	À Vista	Até 31.10.22	95%	95%
3ª Opção	Até 03 parcelas	Até 31.10.22	90%	90%
4ª Opção	Até 06 parcelas	Até 31.10.22	85%	85%
5ª Opção	Até 09 parcelas	Até 31.10.22	80%	80%
6ª Opção	Até 12 parcelas	Até 31.10.22	75%	75%
7ª Opção	Até 18 parcelas	Até 31.10.22	70%	70%
8ª Opção	Até 24 parcelas	Até 31.10.22	60%	60%

II – Os demais contribuintes seguirão a seguinte tabela:

Opções	Condições		Percentual de Desconto	
	Forma de Pagamento	Prazo para adesão	Juros	Multa
1ª Opção	À Vista	Até 31.08.22	80%	80%
2ª Opção	À Vista	Até 31.10.22	70%	70%
3ª Opção	Até 03 parcelas	Até 31.10.22	60%	60%
4ª Opção	Até 06 parcelas	Até 31.10.22	50%	50%
5ª Opção	Até 09 parcelas	Até 31.10.22	40%	40%
6ª Opção	Até 12 parcelas	Até 31.10.22	30%	30%

§1º As condições de parcelamento e descontos descritos no inciso I deste artigo, para além da condicionante da inscrição no Cadastro Único, ficam adstritos somente aos tributos imobiliários e às pessoas físicas.

§2º Para os tributos econômicos deverá ser respeitada a tabela do inciso II, independente da condição socioeconômica do contribuinte e natureza de sua personalidade – se física ou jurídica.

§3º O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFM (Unidades Fiscais do Município) para pessoa física e para pessoa jurídica, nos termos do art. 342, §1º e §2º da Lei Complementar 02/2009.

§4º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados não terão suas parcelas estornadas.

§5º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS Clevelândia 2022, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§6º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, municipais e honorários, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§7º O vencimento do pagamento à vista será o dia útil seguinte à data de adesão, conforme tabela do art. 2º caput, respeitado o percentual de desconto de cada data de adesão.

§8º Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, o vencimento da primeira parcela será o dia útil seguinte da assinatura do Termo do Refis e as subsequentes, com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitado o prazo de sua adesão.

§9º As parcelas sofrerão correção anual de acordo com a variação da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§10. Cada parcela sofrerá o acréscimo de emolumentos conforme legislação vigente.

§11. A opção pelo REFIS Clevelândia 2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§12. Os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Clevelândia 2022 somente poderão ser acolhidos quando relativos à totalidade dos créditos lançados e vencidos, em um mesmo cadastro, até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo vedada ao contribuinte a escolha do ano e parcela da dívida a ser incluída no programa.

Art. 3º A adesão ao REFIS Clevelândia 2022 implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

VI – não atraso do pagamento de parcelas de parcelamentos de exercícios anteriores.

Art. 4º A adesão ao REFIS deverá ser firmada pelo próprio contribuinte no Departamento de Tributação da Prefeitura, devendo estar instruído com:

I – documento de identificação pessoal com foto;

II – comprovante de pagamento das custas judiciais, municipais e honorários, no caso de execução fiscal;

III – cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

IV – cópia do CNPJ para pessoas jurídicas e do CPF, quando pessoa física;

V – instrumento de mandato.

§1º. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

§2º Além das condições previstas nos incisos do artigo 3º, quando se tratar de dívida ativa ajuizada, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento dos respectivos honorários advocatícios de sucumbência para fazer jus à adesão ao REFIS Clevelândia 2022.

Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS Clevelândia 2022, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V – a prática pelo contribuinte optante de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita tributária municipal.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Clevelândia 2022 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Fica impossibilitado o contribuinte a aderir novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 8º Os descontos previstos nesta lei não se aplicam:

I – aos créditos objeto de transação ou compensação;

II – aos créditos decorrentes de ISSQN retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 9º A adesão ao REFIS Clevelândia 2022 sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida aos débitos nele incluídos.

§1º O REFIS Clevelândia 2022 será administrado pelo Departamento de Tributação.

§2º O Departamento de Tributação deve realizar ampla divulgação do REFIS, por todos os meios e veículos de comunicação.

Art. 10. O prazo para adesão ao Refis Clevelândia 2022, encerra-se impreterivelmente em 31 de outubro de 2022.

Art. 11. Ao final do Refis, o Departamento de Tributação da Prefeitura deverá enviar à Câmara Municipal o CPF ou CNPJ dos contribuintes que aderiram ao Programa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod392461

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 22 / 058

ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
PROCESSO 072/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “ Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde –RSS)”.

1. Fica **ALTERADO** o início do Aviso de Retificação do Edital datado de 30 de junho de 2022 e publicado no dia 04 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº2643), e publicado no dia 02 e 03 de julho de 2022 no Diário do Sudoeste (edição 8174).

Portanto, ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2022
PROCESSO 48/2022

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

2. As demais descrições e características Aviso De Retificação do Edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 04 de julho de 2022.

Rodrigo A. Mendes Da Silva
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022

Data de abertura: 11/05/2022 Horário: 09:00 horas - TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar como instrutores nos Projetos e Oficinas voltados as áreas de Dança, Arte Circense, Muay Thai, Musicalização, Reciclagem Artesanal, atendendo as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPOSITANTE: GUSTAVO RODRIGUES DA MACENA
CNPJ nº. 46.245.884/0001-45

Item	Quant	Descrição	Valor hora (R\$)	Valor Total (R\$)
01	486-HORAS	Contratação de empresa especializada na área de artes marciais, sendo: 01 (um) profissional graduado e qualificado na modalidade “muay thai” para executar oficina de atividades esportivas para adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de oportunizar o convívio e desenvolvimento social de potencialidades como principalmente respeito, limites, disciplina e também agilidade, flexibilidade, coordenação motora e autoconfiança. As aulas deverão ser realizadas em local cedido pela secretaria municipal de assistência social, turmas com no máximo 30 alunos, tempo de duração da aula de uma hora, total de 06 a 09 horas por semana, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do cras. Atividade desenvolvida por 12 (doze meses).	48,00	23.328,00
VALOR TOTAL R\$23.328,00				

PROPOSITANTE: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 24.180.904/0001-04

Item	Quant	Descrição	Valor hora (R\$)	Valor Total (R\$)
02	486-HORAS	Contratação de empresa especializada na área de musicalização, sendo: 01 (um) profissional qualificado, com experiência em trabalhar com grupos de pessoas com idades diferenciadas para trabalhar de forma ampla a musicalização “voz e instrumental”, para ministrar oficinas de violão, flauta doce e vocal no projeto arte de encantar que executa as oficinas do SCFV do cras. As oficinas visam executar terapias, desenvolvimento da cultura e aprendizado da área citada, identificando e trabalhando no participante diferentes formas de sociabilidade. O público alvo serão indivíduos em situação de vulnerabilidade, direcionado aos grupos de idosos e pessoas portadoras de deficiências, grupos de crianças e adolescentes.	42,29	22.496,94

		As aulas deverão ser realizadas em local cedido pela secretaria municipal de assistência social, turmas com no máximo 30 alunos, tempo de duração da aula de uma hora, total de 06 a 09 horas por semana, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de scfv de acordo com o cronograma do cras. Atividade desenvolvida por 12 (doze meses).		
03	486-HORAS	Contratação de empresa especializada na área de dança, sendo: 01 (um) profissional graduado, qualificado/especializado, nas categorias (tradicional, dança de rua e street dance) que executará a oficina de dança do projeto social arte de encantar que executa as oficinas do SCFV do cras, o profissional deverá conhecer técnicas de movimentação corporal como ritmo, equilíbrio, alinhamento e controle respiratório, para trabalhar com diferentes grupos de pessoas. O público alvo serão indivíduos em situação de vulnerabilidade, direcionado aos grupos de idosos e pessoas portadoras de deficiências, grupos de crianças, adolescentes e mulheres. As aulas deverão ser realizadas em local cedido pela secretaria municipal de assistência social, turmas com no máximo 30 alunos, tempo de duração da aula de uma hora, total de 06 a 09 horas por semana, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de scfv de acordo com o cronograma do cras. Atividade desenvolvida por 12 (doze meses).	53,49	25.996,14
04	486-HORAS	Contratação de empresa especializada na área de arte circense, sendo: 02 (dois) profissionais qualificados com experiência de trabalho de no mínimo dois anos em projetos sociais incluindo serviços de convivência entre outros. O profissional deve estar atento ao processo de desenvolvimento do participante, incluindo processo evolutivo das artes circenses, contribuindo para o desenvolvimento das artes e da transformação social. O artista deve ter condições de criar suas próprias formas ou intervir e colaborar em criações coletivas. Os conteúdos a serem desenvolvidos são de reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilíbrio, dramaturgia, cômica e pirofagia. O público alvo serão indivíduos em situação de vulnerabilidade, (entre as faixas etárias de 06 à 18 anos). As aulas deverão ser realizadas em local cedido pela secretaria municipal de assistência social, turmas com no máximo 30 alunos, tempo de duração da aula de uma hora, total de 08 a 09 horas por semana, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do cras. Atividade desenvolvida por 12 (doze meses).	59,46	28.897,56
05	486-HORAS	Contratação de empresa para execução de oficinas, sendo: 01 (um) profissional qualificado para ministrar aulas sobre reciclagem artesanal, confecção de pequenas peças elaboradas com material reutilizável tais como: madeira, latas, vidros, pneus entre outros, o objetivo é atender ao proposto nos projetos elaborados pela secretaria de assistência social. O público alvo serão indivíduos em situação de vulnerabilidade, direcionado aos grupos de adolescentes (entre as faixas etárias de 12 à 21 anos) incluindo os egressos de medidas sócio educativas.	46,92	22.496,94
		As aulas deverão ser realizadas em local cedido pela secretaria municipal de assistência social, turmas com no máximo 30 alunos, tempo de duração da aula de uma hora, total de 08 a 09 horas por semana, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de scfv de acordo com o cronograma do cras. Atividade desenvolvida por 12 (doze meses).		
VALOR TOTAL R\$99.887,58				

Clevelândia, 04 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Cod392427

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 23 / 058

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 – PROCESSO Nº. 063/2022

Data de abertura: 22/06/2022 Horário: 08:30 horas - TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROponente: ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARBITROS – APA – CNPJ nº. 04.365.503/0001-11

Item	Qtde	Und	Complemento	Valor un.	Valor Total
1	30	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futebol, na categoria adulto, masculino e feminino com tempo de jogo de 60 min. (01 arbitro, 02 auxiliares e 01 anotador)	550,00	16.500,00
2	40	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futebol, nas categorias de base até sub 17 masculino e feminino. (01 arbitro, 02 auxiliares e 01 anotador)	380,00	15.200,00
3	250	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futebol 7 adulto e master, masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	310,00	77.500,00
4	50	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futebol 7, nas categorias de base até sub 17 masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	260,00	13.000,00
5	40	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 arbitros, 01 cronometrista e 01 anotador).	240,00	9.600,00
6	50	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de basquetebol, na categoria adulta masculino e feminino. (02 arbitros, 01 cronometrista e 01 anotador).	310,00	15.500,00
7	50	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de voleibol, na categoria adulta masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador).	310,00	15.500,00
8	40	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de voleibol, nas categorias até sub-17 masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador).	240,00	9.600,00
9	30	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de handebol, nas categorias até sub-17 masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador).	270,00	8.100,00
10	30	UNI	*arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de handebol, na categoria adulto e master. masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	340,00	10.200,00
11	100	DIA	diárias para arbitragem, sendo em competições pré-definidas (amistosos e festivais) em todas as categorias e modalidades, masculino e feminino (diárias por arbitro).	250,00	25.000,00
12	300	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria sub 20 juvenil, adulto e master, masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	310,00	93.000,00
13	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 16/17 infante masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	230,00	16.100,00
14	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 14/15 infantil masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	190,00	13.300,00
15	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 08/09 fardinhas masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	190,00	13.300,00
16	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 10/11 pré-mirim masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	190,00	13.300,00
17	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 07 mamadeiras masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	190,00	13.300,00
18	70	UNI	arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de futsal categoria até sub 12/13 mirim masculino e feminino. (02 arbitros e 01 anotador)	190,00	13.300,00
VALOR TOTAL R\$ 391.300,00					

Clevelândia, 04 de julho de 2022.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Cod392428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº137/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jandir Bandiera, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares-Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor pertinente a matéria, especialmente: CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas a realidade do município e de que existem restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores processados que já se encontram, prescritos e/ou de que não ocorreu neste período, nenhuma manifestação das empresas prestadoras dos serviços contratados em receber o pagamento; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932 em que dívidas passivas na União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem; CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº4320/64, de 17/03/64 em sintonia com o que prevê o Código Tributário Nacional, Lei Federal nº5172/66, em seus artigos 173 e 174; CONSIDERANDO os procedimentos administrativos aperfeiçoados pela Contadoria Municipal aliado aos pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno que concluíram que as despesas de restos a pagar processados já atingiram o prazo prescricional de cinco anos ensejando o cancelamento dos mesmos; CONSIDERANDO o trabalho de depuração dos lançamentos contábeis do período abordado, das despesas empenhadas e não realizadas e/ou não pagas, identificadas, também a duplicidade de lançamentos, dentre outras incongruências, dentro dos exercícios anteriores, inscritas em restos a pagar, com o devido acompanhamento e manifestação do Controle interno, DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os créditos em Restos a Pagar, conforme rol a seguir disposto:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Empenho	Valor R\$	Motivo cancelamento
Agille Consultoria e Assessoria Publica e Privada LTDA	13.250.208/0001-00	15/12/2016	6782/2016	5.088.55	Prescrição
Shark S/A Máquinas para construção	06.224.121/0001-01	05/10/2015	5312/2015	60,00	Insubsistência

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 30 de junho de 2022. Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod392474

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 25/2021-PMCDs - Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 25/2021, decorrente do pregão 28/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2369 do DIOEMS de 28/05/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	04.001.04.123.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	04.003.04.123.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	06.001.08.244.0006.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 04/07/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod392438

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 72/2022-PMCDs - Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 72/2022, decorrente do pregão 16/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2626 do DIOEMS de 07/06/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 04/07/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod392440

PROCESSO SELETIVO 001/2022

EDITAL 019/2022 - O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 038/2022 de 09 de março de 2022, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2022, publicada no DIOEMS no dia 08 de abril de 2022, RESOLVE: informar a Desistência Tácita da candidata abaixo relacionada, que foi convocada através do Edital nº 018/2022:

Vaga: Educação	
Colocação	Nome
10º	Adriana Aparecida Goulart Sangali

PUBLIQUE-SE. Coronel Domingos Soares Pr, em 30 de junho de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod392479

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 10:30 horas do dia 18/07/2022, na Plataforma Licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	01	270.029,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafaela Schreiner, Paraná, Brasil–Telefone: (46) 3254-1166–E-mail licitapmcds@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”, Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcgs.pr.gov.br/, das 08 às 17 horas. Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2022.

Rafaela Schreiner–Pregoeira

Cod392490

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2022–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Tonner para atender a demanda do Departamento de Ação Social. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 18/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 18/07/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcgs.pr.gov.br/. Rafaela Schreiner–Pregoeira.

Cod392491

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 46/2022–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Quadros Escolares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 15:00 do dia 18/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 do dia 18/07/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcgs.pr.gov.br/. Rafaela Schreiner–Pregoeira.

Cod392492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para contratação de empresa terceirizada de serviços de cozinha e auxiliar na escola municipal de Foz do Chopim.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, foi declarado os vencedores e realizado ata de sessão de adjudicação, conforme fls. 614 a 622.

Valor estimado do certame R\$ 59.850,00.

Parecer jurídico foi favorável ao certame. Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de pregão eletrônico 030/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de junho de 2022.

LEONIR ANTONIO GELHEN
607.392.749-53
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod392410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022. MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI - CNPJ: 607.392.749-53
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de cozinha e auxiliar de cozinha na Escola Municipal Foz do Chopim, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$: 59.848,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO:	Até 30/03/2023.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica.

Cod392411

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR-CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 069/2022 - CONTRATO Nº 087/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TOYOPABRA VEÍCULO E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.643.145/000173, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Cesar Sartor, Carteira de identidade nº 3.175.139-91, inscrito no CPF nº 473.151.139-91, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 069/2022 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), destinado à utilização da municipalidade, considerando condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R\$:5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), referente a redução sofrido no valor.

Descrição	Valor atual	Valor REDUZIDO	Valor atualizado
Aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), destinado à utilização da municipalidade, considerando condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme nova proposta em anexo.	192.400,00	5.400,00	187.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no Inciso I alíneas “a” e “b” e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I–unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando as condições para aditivo de supressão do contrato, vimos que envolve a redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto. Outrossim, conforme parecer do procurador jurídico Municipal tal redução atende satisfatoriamente as demandas da administração conforme parecer jurídico 38/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. Contratante

TOYOPABRA VEÍCULO E PEÇAS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1–

Nome:

CPF/MF nº

2–

Nome:

CPF/MF nº

Cod392442

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 033/2022. Centerbel – Belinki e Souza - CNPJ: 08.831.603/0001-47
OBJETO:	O objeto do presente termo é dispensa de licitação para aquisição de material de expediente, papelaria, armarinhos e tecidos para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e APAE que são de uso emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 11.141,00 (Onze mil e cento e quarenta e um reais).
PRAZO:	Até 31/12/22.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 032/2022. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) - CNPJ:03.541.088/0002-28
OBJETO:	O objeto do presente contrato é Contratação do SENAC–Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar os cursos.
VALOR TOTAL:	R\$ 11.860,80 (Onze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos),
PRAZO:	Até 31/12/22.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 032/2022. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) - CNPJ:03.541.088/0002-28
OBJETO:	O objeto do presente contrato é Contratação do SENAC–Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar os cursos.
VALOR TOTAL:	R\$ 11.860,80 (Onze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos),
PRAZO:	Até 31/12/22.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica.

Cod392455

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA N.º 006/2022

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR. Marcelo Adriano Antunes, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 2 (duas) diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014, e conforme Requerimentos nº 003/2022, ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Paraná, Sr. Marcelo Adriano Adriano Antunes, visando o deslocamento até a cidade de Curitiba no dia 28/06/2022 e retornando dia 30/06/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR - Registre-se e Publique-se

Cod392409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 044/2022-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais no segmento hidráulico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Engenharia e demais secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI foi vencedora dos lotes 04, 05, 08, 09, 10 e 11, com o valor global de R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), G.F MULLER CONSTRUÇÕES foi vencedora dos lotes 02, 06 e 07 com o valor global de R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), C.M GRUNITZKI AGROPECUÁRIA-ME foi vencedora dos lotes 01 e 03 com o valor global de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). Mangueirinha, 04 de Julho de 2022

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 045/2022-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, as empresas proponentes vencedoras: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO-ME foi vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 74.590,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), ALBERTI & CIA LTDA foi vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06 com o valor global de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais). Mangueirinha, 04 de Julho de 2022

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod392446

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de pneus e câmaras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha-PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br–"BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 04 de Julho de 2022. Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de manta asfáltica aluminizada 3MM para telhado (Instalado) para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha-PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br–"BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 04 de Julho de 2022. Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de construção (Pedra Brita, pedra Bicada, Pó de pedra e Pedrisco) para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e de mais Secretarias desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2022 às 13h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha 04 de Julho de 2022. Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

Cod392460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº045/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 CNPJ/MF n.º 36.648.141/0001-62

OBJETO: Aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	400,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL Tam M- Luva de procedimento sem Látex, fabricada em PVC, transparente, não estéril, levemente talcada, lubrificada com pó bioabsorvível. Produto aprovado pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Caixa com no mínimo 100und	TALGE	13,00	5.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Mangueirinha, 21 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF n.º 32.635.445/0001-34

OBJETO: Aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Tam "P"- A fralda deverá possuir formato anatômico, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para um alto grau de absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg, com registro no Ministério da Saúde	WF	1,16	11.600,00
3	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Tam G- A fralda deverá possuir formato anatômico, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para um alto grau de absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg, com registro no Ministério da Saúde	WF	1,23	14.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Mangueirinha, 21 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ/MF n.º 30.888.187/0001-72

OBJETO: Aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 28 / 058

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	12.000,00	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "M"- Higiénicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, com barreiras laterais e antivazamento, sistema de absorção concentrada, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, absorção Ultra Seca com mínimo de 10 HORAS DE PROTEÇÃO, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 01 fita adesiva de cada lado, conter polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave, para criança com peso de 6 a 11 kg . Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	LI PPY BABY	0,49	5.880,00
6	50.000,00	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "G"- Higiénicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, com barreiras laterais e antivazamento, sistema de absorção concentrada, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, absorção Ultra Seca com mínimo de 10 HORAS DE PROTEÇÃO, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 01 fita adesiva de cada lado, conter polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave, para criança com peso de 09 a 14 kg . Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	LIPPY BABY	0,58	29.000,00
20	30,00	UN	FRALDA INFANTIL-TAMANHO P-Fralda descartável infantil unissex tamanho P, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com no mínimo 32 fraldas. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY BABY	14,98	449,40
21	30,00	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO M-Fralda descartável infantil unissex tamanho M, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com no mínimo 32 fraldas. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY BABY	17,89	536,70
22	30,00	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO G-Fralda descartável infantil unissex tamanho G, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com no mínimo 32 fraldas. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY BABY	19,79	593,70
23	30,00	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG-Fralda descartável infantil unissex tamanho XG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com no mínimo 32 fraldas. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY BABY	24,49	734,70

24	30,00	UN	FRALDA INTANFIL-TAMANHO-XXG-Fralda descartável infantil unissex tamanho XXG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com no mínimo 32 fraldas. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY BABY	24,90	747,00
----	-------	----	---	------------	-------	--------

VALOR TOTAL: R\$ 37.941,50 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
Mangueirinha, 21 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 27.236.708/0001-00
OBJETO: Aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	100,00	UN	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA- Atóxico e antialérgico	MAMI	4,90	490,00
12	200,00	UN	Óleo Recém-Nascido–com tripla proteção para o bebê (proteção segura, suave e eficaz), Ideal para remoção das casquinhas do couro cabeludo e hidratação, fragrância super suave, dermatologicamente testado, hipoalérgico, embalagem com mínimo 100ml.	CREMER	11,90	2.380,00
13	100,00	UN	MAMADEIRA- Em polipropileno (PP) e copolímero ou copolíster (TRITAN) com volume de no mínimo 200ml e máximo de 330ml, graduada com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição de mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/2011, sendo livre de Bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança	MAMI	8,80	880,00
19	80,00	UN	LENÇOS UMEDECIDOS–Provitamina B5, que hidrata a pele de dentro para fora, ideal para a limpeza da pele delicada do bebê.	USE	4,69	375,20

VALOR TOTAL: R\$ 4.125,20 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
Mangueirinha, 21 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	200,00	UN	Esponja para banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgico, composição espója de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm de altura X 12cm de largura X 3,5cm de espessura, embalado em embalagem plástica, individualmente, gravada na embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem e descrição do produto.	BETTANIN	2,12	424,00

VALOR TOTAL: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
Mangueirinha, 21 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 29 / 058

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022 – PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR - CONTRATADO : J CHAVES ANTUNES PAVIMENTACOES CNPJ nº 30.961.737/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedras irregulares denominada flexível na Linha São João e Vila Sauner, neste Município, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 279.536,25 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Município de Manguierinha alocados na dotação 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00 (090), consignados no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022 - Manguierinha 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod392493

CONTRATO Nº 0519.192-17

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

OBJETO ADITIVO “, prorrogação de prazo

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal

CONTRATADA: Município de Manguierinha-PR

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022

Manguierinha, 4 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Cod392463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, devidamente representada pelo Sr. Valdemar Sbalcheiro – Secretário Municipal de Educação, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto n.º 315/2021 de 01/09/2021, utiliza do presente instrumento para convocação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para reunião ordinária, a ser realizada no dia 07 de julho de 2022, às 08h00min nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, visando a apreciação do cronograma de recuperação escolar. Manguierinha, 04 de julho de 2022.

VALDEMAR SBALCHEIRO - Secretário Municipal de Educação

Cod392503

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GALVÃO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GALVÃO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.467.749/0001-46, situada na AVENIDA IGUAÇU, 901, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor GILMAR GALVÃO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.604.699-05 e Cédula de Identidade nº 8.473.053-0, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 154/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	22.100	Linha 01 – Ônibus – capacidade mínima 36 lugares–Saída no período da manhã do Km 37, passando pelo Km 40, Km 32, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, retornando posteriormente para a Sede. Ao meio dia saindo da sede até a Escola Rio Gavião, retornando a sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Cabeceira do Lontra, Km 32, até o Km 40, retornando pelo Km 32, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. À tarde saindo da Sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, Km 40, retornando ao ponto de saída, roteiro com 110,5 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	6,00
3	21.340	Linha 03–Ônibus – Capacidade mínima de 32 lugares–Saída no período da manhã da Comunidade do Novo Horizonte passando pelo, Ad. Tosatti, Km 42, Encruzilhada da Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte/ Barra Verde, Linha Felicidade, Varandinha, Varanda, Escola do Rio Gavião, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na Sede. Ao meio dia saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Varanda, Varandinha, Linha Felicidade, Novo Horizonte/escola velha, Km 42, Encruzilhada Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte, Fazenda Mascarello, Linha Tomaz, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, retornando a Sede. À tarde saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Linha Tomaz, Fazenda Mascarello, Novo Horizonte, Km 42, encruzilhada Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte retornando ao ponto de saída, roteiro com 106,7 Km diários, durante 200 dias do ano letivo.	6,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

GALVÃO TRANSPORTES LTDA - GILMAR GALVÃO - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E BOGER TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e BOGER TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 40.499.861/0001-80, situada na RUA IRINEU BOGER, 91, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor SIRINEU ROHLING BOGER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 913.889.969-87 e Cédula de Identidade nº 72715861, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira do Contrato nº 155/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
2	24.060	Linha 02 – Micro-ônibus – Capacidade mínima 32 lugares–Saída no período da manhã da Sede, Garagem, passando pelo Km 31, pelo Km 30, Km 29, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. Ao meio dia saindo da sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, Km 29, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. À tarde saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Caveirinha, Km 38, Km 36, Rio Serrinho, Km 29, Km 31, retornando ao ponto de saída, Sede, Garagem, roteiro com 120,3 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	BOGER TRANSPORTES LTDA	5,41

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

BOGER TRANSPORTES LTDA - SIRINEU ROHLING BOGER - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLEOMAR DE SOUZA-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLEOMAR DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 20.249.807/0001-70, situada na RUA ILIVIO BONETTI, 61, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CLEOMAR DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 027.215.089-46 e Cédula de Identidade nº 73658241, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 156/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 31 / 058

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
5	22.400	Linha 05 – Van – Capacidade mínima de 16 lugares–Saída no período da manhã da sede, passando em frente ao Colégio CENE, Linha Três Balizas, Fazenda Velha, São Luiz, Santa Bárbara, Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, logo após a execução do primeiro trajeto segue para a Comunidade do Cabeceira do Lontra até a Antiga Cedrense, passando pela Igreja da Comunidade do Cabeceira do Lontra, retornando até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia sai da sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, fazendo o trajeto até a Casa de Sadiomar Somensi, retornando a estrada principal sentido a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, logo após a execução do primeiro trajeto segue para a Comunidade do Cabeceira do Lontra até a Antiga Cedrense, passando pela Igreja da Comunidade do Cabeceira do Lontra, retornando até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde sai da sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, passando pela Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, fazendo a trajetória até a Casa de Sadiomar Somensi, voltando a estrada principal sentido a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, Três Balizas, Colégio CENE, retornando ao ponto de saída, roteiro de 112 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	CLEOMAR DE SOUZA-ME	4,94

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CLEOMAR DE SOUZA-ME - CLEOMAR DE SOUZA - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 07.828.110/0001-95, situada na AV IGUAÇU, 12, na Cidade NOVA ESP DO SUDOESTE, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CLEOMAR MIGON, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 052.370.889-02 e Cédula de Identidade nº 73651328, residente e domiciliado na cidade de NOVA ESP DO SUDOESTE- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 157/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
10	15.000	Linha 10 – Kombi – Capacidade mínima de 8 lugares–Saída na parte da manhã da sede, passando pela Fazenda Velha, Rio Gamela, Fumas, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Fumas, Rio Gamela, Fumas, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede passando pela Escola Visconde de Mauá, encruzilhada da antiga Cedrense, Cabeceira do Lontra, Ipica, encruzilhada da antiga Cedrense, retornando a sede passando pelo Colégio CENE, encruzilhada da antiga Cedrense, Escola Visconde de Mauá, Fumas, até a Casa do Neckel, retornando ao ponto de saída, roteiro com 75 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME - CLEOMAR MIGON - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IVONEI HIPOLITO MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e IVONEI HIPOLITO MACHADO-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.311.488/0001-70, situada na RUA PRINCIPAL, S/N, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor IVONEI HIPOLITO MACHADO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 066.602.199-60 e Cédula de Identidade nº 102557786, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 158/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
9	20.400	Linha 09–Kombi – Capacidade mínima de 12 lugares –Saída no período da manhã da Linha Luchtemberg, passando pela casa do Marcelino Antunes, Escola da Barra Bonita, Cabeceira da Barra Bonita, Linha Alcécio/encruzilhada, Linha Pickler, Aviação do Bortolini, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Encruzilhada do Rio Mambuco/Linha Jabuticabal, até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na Barra Bonita. Ao meio dia saindo da Escola da Barra Bonita, passando pelo Avião do Bortolini, Linha Alcécio/Igreja Evangélica, Linha Pickler, Casa do Valdir Luchtemberg, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Asfalto, Linha Luchtemberg, Casa do Marcelino Antunes, Aviação do Martim, Calçamento da Barra Bonita, até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na Barra Bonita. À tarde saindo da Escola da Barra Bonita, passando pelo Avião do Bortolini, Casa do Valdir Luchtemberg, Linha Alcécio/Igreja Evangélica, Linha Pickler, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Asfalto, Aviação do Martim, Linha Luchtemberg, Aviação do Marcelino Antunes, retornando ao ponto de saída, roteiro com 102 km diários, durante 200 dias do ano letivo	IVONEI HIPOLITO MACHADO-ME	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

IVONEI HIPOLITO MACHADO-ME
IVONEI HIPOLITO MACHADO - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 32 / 058

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JOSIEL NECKER ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e JOSIEL NECKER ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 19.624.065/0001-36, situada na AVENIDA IGUAÇU, 11, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor JOSIEL NECKER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 084.024.979-93 e Cédula de Identidade nº 102584449, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 159/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
07	18.200	Linha 07–Ônibus — Capacidade mínima 32 lugares–Saída no período da manhã da sede, passando pela comunidade do Rio Gavião, Braço Direito, Dário Vieira, Braço Esquerdo, Dona Ema, Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Braço Esquerdo, Dona Ema, Dário Vieira, Linha Felicidade, encruzilhada do Schmoller, Novo Horizonte passando pela escola velha, Varandinha, Varanda, Odenir Vieira, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Odenir Vieira, Varanda, Varandinha, Linha Felicidade, encruzilhada do Schmoller, Novo Horizonte passando pela escola velha, Varandinha, Braço Direito, retornando ao ponto de saída, roteiro com 91 km diários, durante 200 dias do ano letivo	JOSIEL NECKER ME	6,00
11	24.200	Linha 11–Van — Capacidade mínima 15 lugares–Saída na parte da manhã da sede, passando pela Vila Cezario, Cabeceira do Lontra, Linha Julio, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Vila Cezario, Sede, Linha Tomaz, Rio Caveirinha, Linha Garcia/casa do Odinei Schmoller, Rio Caveirinha, Linha Schmoller, Rio Caveirinha, até a Escola Visconde de Mauá, fazendo o segundo roteiro saindo da sede, passando pelo Rio Alegre até a casa do Vilson Zigoski, retornando para a sede até na APAE, fazendo o terceiro roteiro passando pela Avenida Iguaçu, Rua Paulo Bonetti, Avenida Alexandre Bonetti, Rua Jacomo Furlan, Rotatória, entre sede, Rio Gavião entrada a esquerda até a casa do aluno retornando ao asfalto, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede, passando pelo Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede passando pela APAE, até no Rio Alegre na casa do Vilson Zigoski, retornando para a sede indo até a Escola Rio Gavião, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Rio Alegre até a casa de Vilson Zigoski, Sede, Linha Tomaz, Rio Caveirinha, Linha Garcia, casa do Odinei Schmoller, Rio Caveirinha, Linha Schmoller, Km 32, Cabeceira do Lontra, Casa do José Julio, retornando ao ponto de saída, roteiro com 121 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	JOSIEL NECKER ME	4,94

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

JOSIEL NECKER ME - JOSIEL NECKER - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.158.957/0001-85, situada na Rua Severina Frizon Ruaro, 222, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 074.423.429-81 e Cédula de Identidade nº 105289189, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 160/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
8	24.600	Linha 08 – Micro-ônibus – capacidade mínima de 28 lugares– Saída no período da manhã da sede, passando pela Estrada do Lucio Soethe, Água Doce até a casa do Brognara, encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Escola do Rio Gavião, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Sede, Rio Alegre, até a casa do Benoni Rita, retornando para a sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia, saindo da Sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Rio Alegre, casa do Benoni Rita, retornando a sede passando pelo Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce, até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria Escola velha, Gavião asfalto, Curva do Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Colégio CENE, APAE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, passando em frente a Fábrica do Alan, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria Escola velha, Rio Gavião asfalto, Curva do Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, retornando ao ponto de saída, roteiro com 123 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI	5,41

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

Cod392447

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 33 / 058

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E S. S. COSTA & CIA LTDA–ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e S. S. COSTA & CIA LTDA–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 11.845.902/0001-45, situada na Avenida Iguaçu, 508, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor SEBASTIÃO SALESIO COSTA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 240.743.229-00 e Cédula de Identidade nº 1592039, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 161/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Primeira – DO OBJETO

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
4	22.400	Linha 04 – Ônibus – capacidade mínima de 43 lugares- Saída no período da manhã da Comunidade da Barra Bonita, passando pela Escola da Barra Bonita, Linha Pickler, voltando para a Barra Bonita, Asfalto, Rio Mambuco, Linha Quebra Dente, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita, Rio Mambuco – entrada: Pedro Blasius, até a casa do Ivan e retornar, São Carlos, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na Sede. Ao meio dia saindo da sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, São Carlos, Linha Quebra Dente, Rio Mambuco, Calçamento Cabeceira da Barra/Entrada do Mambuco, Cabeceira da Barra, Escola da Barra Bonita, Asfalto, Rio Mambuco, Entrada no Asfalto, Barra Bonita, Linha Pickler, retornando a Barra Bonita. À tarde saindo da Barra Bonita até a Escola da Barra Bonita, Asfalto, Rio Mambuco, Casa do Adalto, Rio Mambuco, Linha Quebra Dente, São Carlos, Calçamento/Entrada do Mambuco, Pé da Serra do Mambuco, Calçamento Cabeceira da Barra/Entrada do Mambuco, Cabeceira da Barra Bonita, até a Escola da Barra Bonita, retornando ao ponto de saída, roteiro de 112 km diários, durante 200 dias do ano letivo	S. S. COSTA & CIA LTDA–ME	6,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

S. S. COSTA & CIA LTDA–ME - SEBASTIÃO SALESIO COSTA - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E TRANSPORTES RIBEIRO–ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e TRANSPORTES RIBEIRO–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 40.389.446/0001-74, situada na Avenida Verador Guilherme Leandro, 254, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora MARIZETE RIBEIRO DA LUZ, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 044.106.329-22 e Cédula de Identidade nº 5764974454, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 162/2021, de 19 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	QTD EM KM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT.
6	19.600	Linha 06 – Micro-ônibus – Capacidade mínima de 24 lugares–Saída no período da manhã da sede passando pelo Colégio CENE, Linha São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita, Entrada do Rio Mambuco, Rio Mambuco, Asfalto, até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na Barra Bonita. Ao meio dia saindo da Barra Bonita, passando pela Escola da Barra Bonita, Asfalto, Rio Mambuco, Linha Quebra Dente, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita, entrada do Rio Mambuco, São Carlos, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, logo após a execução do primeiro trajeto segue para a Comunidade do Rio Gavião, Braço Esquerdo, Casa do Claudir, Braço Direito, Dário Vieira, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, passando pelo Colégio CENE, Rio Gavião, Braço Esquerdo, Dona Ema, Braço Direito, Dário Vieira, Rio Gavião, Sede, retornando ao ponto de saída, roteiro com 98 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	TRANSPORTES RIBEIRO–ME	5,41

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão reajuste de valores da necessidade de reajuste de preços, após majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, diante disso após parecer jurídico favorável, faz-se necessária a adequação dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

TRANSPORTES RIBEIRO–ME - MARIZETE RIBEIRO DA LUZ - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg:
2. _____ Rg:

Cod392448

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, homologado em 28 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelado aquisição de luminárias de LED e demais equipamentos, para serem instaladas no sistema de iluminação pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme solicitação do Departamento de Obras deste Município., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.800.368/0001-19, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	230	UN	Fornecimento de Luminária para Iluminação Pública em LED com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W com fluxo luminoso efetivo aproximado de 18000 lumens, com tecnologia SMD e com rele fotoelétrico compatível; garantia total de 5 anos.	LUMER–LUMVP 23	695,65	159.999,50

TOTAL DA ATA	159.999,50
--------------	------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 35.800.368/0001-19 - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, homologado em 28 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelado aquisição de luminárias de LED e demais equipamentos, para serem instaladas no sistema de iluminação pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme solicitação do Departamento de Obras deste Município., de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 34 / 058

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
4	920	UN	Fornecimento de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm2.	ENERGY	7,60	6.992,00
5	690	UN	Fornecimento de conector de torção para conexão de cabos com soma na faixa de 2,5mm2 a 10mm2.	CTE	1,39	959,10
TOTAL DA ATA					7.951,10	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 31.506.621/0001-75
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, homologado em 28 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelado aquisição de luminárias de LED e demais equipamentos, para serem instaladas no sistema de iluminação pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme solicitação do Departamento de Obras deste Município., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.049/0001-16, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	690	UN	Fornecimento de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm2, derivação de 10mm2).	CONDEZ/ CONDUMIG	7,78	5.368,20
TOTAL DA ATA					5.368,20	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA–ME - CNPJ: 21.867.049/0001-16
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, homologado em 28 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelado aquisição de luminárias de LED e demais equipamentos, para serem instaladas no sistema de iluminação pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme solicitação do Departamento de Obras deste Município., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PRIMELUX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.487.516/0001-12, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	230	UN	Fornecimento de Braço de Iluminação Pública, modelo BR4, com 4000mm de comprimento e diâmetro de 48,3mm inclusive elementos de fixação em poste.	OLIVO	217,39	49.999,70
3	230	UN	Fornecimento de Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos.	POLLUX	15,21	3.498,30
TOTAL DA ATA					53.498,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PRIMELUX EIRELI - CNPJ: 37.487.516/0001-12
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod392449

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, homologado em 27 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento municipal de Administração de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.336.209/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	15	UN	Poltrona fixa com apoio de braços integrados com as especificações mínimas com: assento encosto fabricado em compensado multilaminado resinado demais especificações no termo de referência do edital	CAVALETTI 18006S	1.188,00	17.820,00
TOTAL DA ATA					17.820,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.336.209/0001-07
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, homologado em 27 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento municipal de Administração de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	UN	Armário para Escritório 2 Portas confeccionado em MDP as cores serão definidas no ato da compra, com as seguintes dimensões: Altura (cm) 172 cm Largura (cm) 60 cm Profundidade (cm) 32 cm.	LUNASA TR2500	1.188,95	2.377,90
2	5	UN	Poltrona modelo presidente assento e encosto com estrutura interna em compensado ultilaminado 12mm e espuma injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaxe, e borda frontal arredondada, demais especificações no termo de referência	PLAXMETAL 60000 PRESIDENTE	1.379,79	6.898,95
3	1	UN	Fogão de piso, a gás, com cinco bocas sem tampa, contendo mesa de vidro temperado na cor preto, sem bordas; com 5 grades separadas em ferro fundido; ascendimento automático; manipululos removíveis; forno com capacidade mínima de 85 lts e duas grades fixas; acabamento limpa fácil no forno e vidro duplo; com 05 queimadores com as seguintes especificações: 2 queimadores médios (1700kw), 2 queimadores família (2000kw), e 1queimador chama tripla (3300kw) bivolt; com um 1 ano de garantia.	ATLAS MONACO	1.857,50	1.857,50
5	3	UN	Longarina 03 lugares, com assento e encosto fabricado em compensado multilaminado resinado. Demais especificações no termo de referência.	KELTER V903	2.796,66	8.389,98
7	1	UN	Quadro Branco Magnético Alumínio Cavelete 90x120cm, com as seguintes especificações: • Quadro branco magnético com cavelete e rodízios. • Suporte para apagador deslizante e removível. • Confeccionado em fôrmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. • Medidas: 90 x 120cm; CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO	SOUZA C/ RODAS	1.197,00	1.197,00
8	1	UN	Suporte para TV de parede articulado em material de boa qualidade, que suporte no mínimo TV de 65" Itens inclusos:–01 suporte;–Manual de Instruções;–Buchas e parafusos necessários para a instalação.	BEDIN	149,00	149,00
TOTAL DA ATA					20.870,33	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32 - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 35 / 058

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, homologado em 27 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento municipal de Administração de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.615.312/0001-91, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1	UN	Televisor 65 polegadas, LED, Smart – Características mínimas do produto: Bivolt, tela de LED com resolução 4K, tipo Full Screen/widescreen 65 polegadas.Smart TV. Eficiência energética 'A' inmetro. Paineis RGB. Paineis de 8 Bits. Frequência da tela HZ-MR. 120 HDR (High Dynamic Range). Buetooch: SIM (BT-4.2). Wi-Fi Direct: Sim, som da TV para smartphone: Sim, conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual de instrução em português, garantia mínima de 1 ano. Dimensões: tamanho da TV com suporte (LXAXP): 14449.4x906.6 x 282.1 mm	SAMSUNG LH65BENELGAZD	4.970,00	4.970,00

TOTAL DA ATA	4.970,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.615.312/0001-91 - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, homologado em 27 de junho de 2022, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento municipal de Administração de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.263.279/0001-70, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1	UN	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura;-iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.	CONSUL FACILITE FROST FREE	3.397,98	3.397,98

TOTAL DA ATA	3.397,98
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN
CNPJ: 09.263.279/0001-70 - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, com sede no Município de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, sala 02, CEP: 85.770-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FABIANO BEDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.776.479-09, RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, firmam o presente Termo aditivo de vigência e execução com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2021, de 12 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato passa a ser de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido a dilatação do prazo de execução e vigência da presente obra, o mesmo está fundamentado no pedido formal feito pela empresa executora, mediante parecer técnico e jurídico municipal, para fins de conclusão de todos os tramites legais da obra contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PREFEITO MUNICIPAL
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Cod392452

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 13/2022 - Processo Licitatório nº. 77/2022

Despacho do Prefeito Municipal - RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissionais habilitados na área de psicologia e/ou serviço social para ministrar palestras e desenvolver atividades de acordo com o descrito na proposta, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME CNPJ: 19.468.645/0001-81 - VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod392453

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº

75/2022

b) Licitação nº

Pregão Eletrônico nº 44/2022

c) Data Homologação

04 de julho de 2022.

d) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada com profissionais habilitados na prestação de serviços de fonoaudiologia e psicopedagogia para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
TATIANE LEMBECK 06473065903 24.151.537/0001-10	1, 2	38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod392454

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2022 - REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/2022-PROCESSO Nº 08/2022 - DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, CNPJ: nº. 01.040.648/0001-54;
CONTRATADA: RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA-CNPJ: 75.207.951/0001/35. OBJETO: Contratação de Serviços de Emissora de Rádio para transmissão de programa informativo de radiodifusão visando a divulgação das ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
DO VALOR TOTAL: R\$ R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de julho de 2022. ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod392434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 20.012

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.888 de 18 de março de 2022; Considerando o Memorando nº 0077/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2022, conforme Edital de Convocação sob o nº 11/2022; resolve, NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de julho de 2022:

Auxiliar de Serviços Gerais (MULHERES) – AMPLA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
42º	LUCIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	09/07/1981	87.245.764	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
43º	ANA APARECIDA PEREIRA	21/10/1982	9.903.518-8	CMEI ARCA DE NOÉ
45º	MARIELI SOUZA SANTOS	1/6/1987	5.285.979-7	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
47º	ANA PAULA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	13/11/1990	109171344	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (MULHERES) – Afrodescendentes e Quilombolas				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
4º	DAIANE MOTTA	16/10/1990	127074704	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
5º	DENISE NUNES TOMAZ	18/12/1972	81562199	SECRETARIA DE SAÚDE – POSTO CENTRAL (ATENÇÃO BÁSICA)
Auxiliar Administrativo – AMPLA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
20º	HELYSSON DE OLIVEIRA TIBES	3/11/2000	129810068	SECRETARIA DE SAÚDE – CAPS I (LIVRE)
22º	ANA CAROLINI DREBES CATANI	16/7/2002	12.415.412-0	SECRETARIA DE SAÚDE – LABORATÓRIO (ATENÇÃO BÁSICA)
Atendente de creche – AMPLA				
Clas.	CANDIDATO	D. N.	RG	Local
8º	BRENDA VANZIN RIBAS	10/03/2001	132261482	CMEI ARCA DE NOÉ
Merendeira – AMPLA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
12º	JULIANA TORQUATO GUERINO	25/11/1990	125133673	ESCOLA NERASI MENIN CALZA
Motorista – AMPLA				
Clas.	CANDIDATO	D. N.	RG	LOCAL
6º	LUCIANO DE JESUS LOPES	20/11/1978	3627730	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
7º	RAFAEL ANTUNES CREMA	20/3/1982	72661192	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigia/Guardião/Zelador – AMPLA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
29º	EVELYN DOS SANTOS PELENTIL	7/5/2004	154110151	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
30º	WALDEMAR MACHADO	20/3/1958	1935685-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32º	LEILA PACHECO ALVES	8/11/1977	3698803	SECRETARIA DE SAÚDE – UPA
34º	SIDNEY GUSTAVO DA SILVA	10/2/1984	15969692 8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35º	EVANDRO SCHIO DALLOLMO	16/4/1985	85903608	SECRETARIA DE SAÚDE – POSTO CENTRAL
37º	WILMAR CORREIA	6/8/1988	55219403	SECRETARIA DE SAÚDE – CLÍNICA INFANTIL (UPINHA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de julho de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.013

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.116/2021, que nomeou a Sra. AMANDA DE MELLO LAHUD, portadora (a) do RG nº 10.879.137-3, inscrito (a) no CPF/MF nº 097.051.819-69, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 1º de julho de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de julho de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod392425

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022

PROCESSO Nº 139/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 21/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.261.548/0001-46**, com sede na Rua Antonina, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, representada por **Alterm Roberto Berté**, inscrito no CPF/MF sob nº 467.123.489-00, residente e domiciliado no Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme Convênio nº 150/2021, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável e do Turismo- SEDEST e o Município de Palmas para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de cães e gatos”.

Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Revista (cartilha), tamanho 15x21cm, com 16 páginas coloridas, capa papel couchê fosco 120g e folhas internas papel desenho 90g, com vinco e grampo. Código BR 18422	5000	UN	0,59	2.950,00
Total R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)					

FISCAL DO CONTRATO: **Enicete Terezinha Ribeiro Vingra**, matrícula funcional 3207256

RECURSOS: 267-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) 264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00

294-17.020.10.304.0034.2048.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE-00494.100494.09.02.06.20

292-17.020.10.304.0034.2048.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE-00494.100494.09.02.06.20

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: de 04/07/2022 a 31/12/2022

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 09/2022

b) Data Homologação: 01/06/2022

c) Data da Adjudicação: 01/06/2022

d) Objeto da Chamada Pública Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 e ATA 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Decisão
PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 04.071.610/0001-37	Deferido
LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 09/2022 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 04 de junho de 2022

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal de Palmas

Cod392450

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2021.

DATA BASE: 28/06/2022

DATA RATIFICAÇÃO: 04/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADAS: **CMA- CONSULTÓRIO MÉDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.653.914/0001-02**, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1122, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555.000, neste ato representado por **Marcelo Oliveira Falcão**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-3.904.577 SSP/MG e inscrito no CPF nº 640.512.506-87

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00

264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00496.100496.09.02.05.20

272-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00

285-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-00494.300494.09.02.06.02

264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00510.100510.01.07.00.00

295-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00496.100496.09.02.05.20

VALOR TOTAL: R\$ 284.080,00(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 14/01/2023

Cod392477

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 141/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FANFARRA DA ESCOLA NASCER PARA A ARTE.

DATA BASE: 04/07/2022

DATA RATIFICAÇÃO: 04/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.

FORNECEDOR: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.626/0001-23, estabelecida na Rua Julio Assis Cavaleiro, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **DOUGLAS CEZAR BENETTI** brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 453.215.159-72 e RG nº 1.808.765-0 SSP/PR.

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Talabartes transversal preto, 1 gancho	20	UN	13,00	260,00
Talabartes para Lina	2	UN	49,20	98,40
Esteiras 14" para caixa	40	UN	22,00	880,00
Total (R\$): 1.238,40 (Mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)				

FORNECEDOR: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, estabelecida na Rua Capitão Pedro Bello, Centro, no município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Valdair Roberto Cola**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 605.365.359-49 e RG nº 1.128.300/PR.

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Peles hidráulica para Bumbo, 20 polegadas	30	UN	149,50	4.485,00
Peles hidráulica para Bumbo, 22 polegadas	30	UN	179,00	5.370,00
Peles de resposta 14"	20	UN	15,00	300,00
Baquetas de madeira envernizada para Bumbo	30	UN	18,00	540,00
Baquetas de madeira envernizada para caixa, ponta nylon	100	UN	6,00	600,00
Talabarte retos, preto ou branco para bumbo, 2 ganchos	50	UN	21,00	1.050,00
Suporte para tamborim Suporte para percussão usado para instrumentos que possuam o clamp para fixação de instrumento, haste cromada e clamp com pintura eletrostática preta. Composição: Peça em zamac com pintura epoxi e ferragens em aço cromado.	4	UN	135,00	540,00
Corino preto	30	M²	43,00	1.290,00
Total R\$ 14.175,00 (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais)				

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151-16.050.12.361.0020.2023.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 00102.100102.02.01.00.00 163.16.050.12.361.0020.2032.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.100000.01.07.00.00

182.16.050.12.365.0021.2025.3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 00102.100102.02.01.00.00 190.16.050.12.365.0021.2033.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25% 00000.100000.01.07.00.00 VALOR GLOBAL: R\$ 15.413,40 (quinze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

PRazo de VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, não podendo ser prorrogado conforme letra do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2022 - PROCESSO Nº: 99/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos e aprovação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico para edificações escolares do Município de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 99/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, cujo objeto acima mencionado, a fim de proporcionar a ampliação de proponentes participantes no certame, considerando ainda a solicitação da Secretaria de Educação através do memorando 908/2022.

1. Fica retificado o "item 5.1.4 Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.", a nova descrição passa a vigorar com a seguinte descrição:

5.1.4.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de 1 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por:

- Pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado);
- Ou por Pessoas Jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado)

e) **Que comprovem:** Que o responsável técnico, executou serviço com 50% da área total do objeto, não sendo permitida a somatória de áreas de atestados.

d) **Que comprovem:** Que o responsável técnico, executou serviço com 50% da área total do objeto, sendo permitida a somatória de áreas de atestados.

e) São considerados semelhantes ao objeto: projetos de prevenção e combate a incêndio de edificações de média ou alta carga de incêndio. Serão descartados acervos técnicos de concreto armado, reformas, pavimentação e infraestrutura (drenagem, saneamento, canalização, adutora, etc).

2. Fica alterada a data de recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 20/07/2022, e sua abertura para as 09:00hs do mesmo dia.

3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 04/07/2022 que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e; Palmas, 01 de julho de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod392481

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 161/2022

PROCESSO Nº 54/2022–Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná - **CONTRATADA:** J. A. HILÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.667.261/0001-69, estabelecida na rua José Joaquim Balhs, nº. 1019, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Jose de Augustinho Hilário, portador do CPF nº 214.278.879-34 e RG sob nº 13.062.701-3/PR e, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Contrato de Empreitada e Mão de Obra tem como Objeto à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente–CBUQ em diversas ruas no município de Palmas, com área total de 30.561,62 m², conforme convenio 369/2021, firmado entre a secretaria de estado de desenvolvimento urbano SEDU, o serviço social autônomo – Paranaidade e o Município de Palmas, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

RECURSOS: Recurso: 21-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2130- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1002- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

1000 / 1601 e 512- FONTE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 6.211.240,05 (seis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

FATURAMENTO: Conforme contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

PRazo de EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras é de 10 (dez) meses calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato.

PRazo de VIGENCIA: O prazo de vigência das obras é de 12 (doze) meses calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392443

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022

PROCESSO Nº 69/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.117/0001-14, com sede na Rua Paraná, nº 1078, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-061, telefone (46) 3225-4040, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Carlos Novach, inscrito no CPF nº 028.243.899-82, residente e domiciliado em Pato Branco–Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo do sistema de CFTV, incluindo fornecimento e instalação de materiais e mão de obra, para Prefeitura de Palmas–PR., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
------------------	--	------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Administração	Fiscalizador	Waldecir Detoni Junior,	692.847.412-20	3204111
Administração	Gestor	Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392445

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 39 / 058

1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/PMP/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.161.181/0001-08 com sede à Avenida Clevalândia, 521 – centro, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade nº. 4.573.515-0 e CPF nº. 183.136.630-49, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 667, Centro, fone (46)3263-7023, no uso de suas atribuições legais, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE, inscrita no CNPJ nº. 78.685.302/0001-38, com sede à Avenida Governador Pedro Viriato de Souza, 1149, Lagoão, Palmas/PR, representada pelo senhor José Luiz Strapasson, portador da cédula de identidade nº. 1.809.180-1 e CPF nº. 188.203.790-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Bevilacqua, 470, Centro, no uso de suas atribuições legais, denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade com a Lei 2426/2016 de 21 de Novembro de 2016, Lei Orgânica, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Palmas, resolução e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

A cláusula sexta da liberação dos recursos passa a ter a seguinte redação: “Os recursos provenientes na cláusula anterior serão auferidos em 4 (quatro) parcelas, depositados em conta geral da entidade, indicada por essa através de ofício, devendo no prazo de 10 (dez) dias úteis ser transferido, para conta específica, pela entidade, conforme cada Termo de Colaboração, convênio, parceria, repasse fundo a fundo, aplicação direta, contrapartida ou recursos próprios”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de Colaboração permanecem iguais.

Palmas/PR, em 28/06/2022

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

JOSÉ LUIZ STRAPASSON
Presidente
APAE de Palmas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Cod392469

1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/PMP/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.161.181/0001-08 com sede à Avenida Clevalândia, 521 – centro, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade nº. 4.573.515-0 e CPF nº. 183.136.630-49, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 667, Centro, fone (46)3263-7023, no uso de suas atribuições legais, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE, inscrita no CNPJ nº. 78.685.302/0001-38, com sede à Avenida Governador Pedro Viriato de Souza, 1149, Lagoão, Palmas/PR, representada pelo senhor José Luiz Strapasson, portador da cédula de identidade nº. 1.809.180-1 e CPF nº. 188.203.790-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Bevilacqua, 470, Centro, no uso de suas atribuições legais, denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade com a Lei 2426/2016 de 21 de Novembro de 2016, Lei Orgânica, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Palmas, resolução e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

A cláusula sexta da liberação dos recursos passa a ter a seguinte redação: “Os recursos provenientes na cláusula anterior serão auferidos em 1 (uma) parcela, depositados em conta geral da entidade, indicada por essa através de ofício, devendo no prazo de 10 (dez) dias úteis ser transferido, para conta específica, pela entidade, conforme cada Termo de Colaboração, convênio, parceria, repasse fundo a fundo, aplicação direta, contrapartida ou recursos próprios”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de Colaboração permanecem iguais.

Palmas/PR, em 28/06/2022

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

JOSÉ LUIZ STRAPASSON
Presidente
APAE de Palmas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Cod392470

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 40 / 058

1º ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/PMP/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - IPAC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.161.181/0001-08 com sede à Avenida Clevelândia, 521 – centro, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade nº. 4.573.515-0 e CPF nº. 183.136.630-49, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 667, Centro, fone (46)3263-7023, no uso de suas atribuições legais, e a entidade ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - IPAC, inscrita no CNPJ nº. 03.286.966/0001-25, com sede à Av. Coronel José Osório, 678, Centro, Palmas/PR, representada pelo senhor Vainne Tabajara Shneider, portador da cédula de identidade nº. 1.627.232-9 e CPF nº. 244.664.849-53, residente e domiciliado à Rua Coronel Alípio José do Nascimento e Souza, nº 118, Centro, Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade com a Lei 2426/2016 de 21 de Novembro de 2016, Lei Orgânica, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Palmas, resolução e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

A cláusula sexta da liberação dos recursos passa a ter a seguinte redação: “Os recursos provenientes na cláusula anterior serão auferidos em 3 (três) parcelas, depositados em conta geral da entidade, indicada por essa através de ofício, devendo no prazo de 10 (dez) dias úteis ser transferido, para conta específica, pela entidade, conforme cada Termo de Colaboração, convênio, parceria, repasse fundo a fundo, aplicação direta, contrapartida ou recursos próprios”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de Colaboração permanecem iguais.

Palmas/PR, em 28/06/2022

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

VAINNE TABAJARA SCHNEIDER
Presidente
IPAC Palmas PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Cod392471

1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/PMP/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A ENTIDADE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.161.181/0001-08 com sede à Avenida Clevelândia, 521 – centro, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade nº. 4.573.515-0 e CPF nº. 183.136.630-49, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 667, Centro, fone (46)3263-7023, no uso de suas atribuições legais, e a entidade CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ nº. 78.072.253/0003-20, com sede à Rua Doutor Elpidio de Araújo Perpetuo, 543, Santuário, Palmas/PR, representada pelo senhor Dom Edgar Xavier Ertl, portador da cédula de identidade nº. 4.256.020-0 e CPF nº. 589.069.679-34, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, 819, Centro, Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade com a Lei 2426/2016 de 21 de Novembro de 2016, Lei Orgânica, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Palmas, resolução e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

A cláusula sexta da liberação dos recursos passa a ter a seguinte redação: “Os recursos provenientes na cláusula anterior serão auferidos em 01 (uma) parcela, depositados em conta geral da entidade, indicada por essa através de ofício, devendo no prazo de 10 (dez) dias úteis ser transferido, para conta específica, pela entidade, conforme cada Termo de Colaboração, convênio, parceria, repasse fundo a fundo, aplicação direta, contrapartida ou recursos próprios”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de Colaboração permanecem iguais.

Palmas/PR, em 28/06/2022

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DOM EDGAR XAVIER ERTL
Representante
LAR DOS VELHINHOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Cod392472

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2022

PROCESSO N.º 32/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.802.508/0001-28, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, n.º 233, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, telefone (46)2601-1220, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cesar Luis Buzzacaro, inscrito no CPF n.º 047.249.389-27, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 41 / 058

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
		1000	

VALOR GLOBAL: R\$ 9.918,80 (nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Alex Sander Bonatto	041.154.439-01	3207206	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392486

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2022

PROCESSO Nº 32/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua José Silva, nº 550, Município Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, telefone (46) 3526-1366, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese, inscrito no CPF nº 408.132.230-91, residente e domiciliado na cidade de Itapejara D'Oeste– Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
		1000	

VALOR GLOBAL: R\$ 109.322,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Alex Sander Bonatto	041.154.439-01	3207206	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392487

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2022

PROCESSO Nº 32/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS–EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.700.700/0001-02, com sede na Avenida das Indústrias, nº SN, Município de Florai, Estado do Paraná, CEP 87.185-000, telefone (44)3250-1918, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Cristiano Ruiz, inscrito no CPF nº 865.217.219-68, residente e domiciliado na cidade de Florai–Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
		1000	

VALOR GLOBAL: R\$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Alex Sander Bonatto	041.154.439-01	3207206	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392488

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2022

PROCESSO Nº 32/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.770-000, telefone (51) 3637-2091, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Roseli da Silva Santos, inscrito no CPF nº 017.481.790-80, residente e domiciliado na cidade de Portão – Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1103	3.3.90.39
		1104	3.3.90.39
		1000	

VALOR GLOBAL: R\$ 24.160,20 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Alex Sander Bonatto	041.154.439-01	3207206	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod392489

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PATRIMÔNIO

Data da Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2022.
PERMITENTE – MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Paraná, Avenida Tiradentes, 667, portador da cédula de identidade nº 4.573.515-0/PR, Contribuinte Federal sob nº 183.136.630-49.
PERMISSIONÁRIO – VERDESUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 03.961.400/0003-13, representado pela Senhora Dalgisa Pacheco Finkler, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.678.488-0, inscrita no CPF/MF nº 065.345.339-60, ora denominado Permissionário, infra–assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.
Objeto – O Permitente é senhor legítimo e possuidor, de espaço pátio frontal ao “Pavilhão da Gastronomia Rachid Abdalla”, localizado no Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira – Pé Vermelho, à Rua José Joaquim Bahls, s/n, bairro Alto da Glória, nesta cidade. A presente permissão de uso é concedida para a realização exclusiva do evento “Exposição de Máquinas Agrícolas”, com uso restrito nas condições em que se encontra o imóvel. Valor – Conforme determina o Código Tributário Municipal, será cobrada a taxa de R\$2.111,20 (dois mil cento e onze reais e vinte centavos) pelo uso do patrimônio público precisado na cláusula primeira do contrato (1.300m²). A taxa deverá, obrigatoriamente, ser recolhida até, no máximo, dia 1º de julho de 2022.
Vigência – A presente permissão de uso é concedida para o dia 2 de julho do corrente ano.
Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Palmas, 1º de julho de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod392496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 140/2022
b) **Licitação Nr.:** 38/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 04/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de Serviços médicos. Chamamento Público 14/2021

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CMA - CONSULTORIO MEDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA						
1	PLANTÃO PARA SERVIÇO MEDICO DE PEDIATRIA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOITE - CÓDIGO BR - 6149 (71742)	HORA	800,000	0,000	163,000	130.400,00
2	PLANTÃO PARA SERVIÇO MÉDICO DE PEDIATRIA (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – DIA - CÓDIGO BR - 6149 (71743)	HORA	904,000	0,000	170,000	153.680,00
Total Fornecedor:						284.080,00
Total Geral:						284.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 284.080,00

Cod392478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2022
b) Licitação Nr.: 22/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data Homologação: 04/07/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para Fanfarra da Escola Municipal Nascir para a Arte

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP					
7 Talabartes transversal preto, 1 gancho (72725)	UN	20,000	0,000	13,000	260,00
8 Talabartes para Lira (72725)	UN	2,000	0,000	49,200	98,40
9 Esteiras 14" para caixa (72726)	UN	40,000	0,000	22,000	880,00
Total Fornecedor:					1.238,40
HC SUPRIMENTOS EIRELI					
1 Peles hidráulica para Bumbo, 20 polegadas (72722)	UN	30,000	0,000	149,500	4.485,00
2 Peles hidráulica para Bumbo, 22 polegadas (72722)	UN	30,000	0,000	179,000	5.370,00
3 Peles de resposta 14" (72723)	UN	20,000	0,000	15,000	300,00
4 Baquetas de madeira envernizada para Bumbo (72724)	UN	30,000	0,000	18,000	540,00
5 Baquetas de madeira envernizada para caixa, ponta nylon (72724)	UN	100,000	0,000	6,000	600,00
6 Talabarte retos, preto ou branco para bumbo, 2 ganchos (72725)	UN	50,000	0,000	21,000	1.050,00
10 Suporte para tamborim, para tarol Suporte para percussão usado para instrumentos que possuam o clamp para fixação de instrumento, haste cromada e clamp com pintura eletrostática preta. Composição: Peça em zamac com pintura epoxi e ferragens em aço cromado. (72727)	UN	4,000	0,000	135,000	540,00
11 Corino preto (72728)	M²	30,000	0,000	43,000	1.290,00
Total Fornecedor:					14.175,00
Total Geral:					15.413,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.1.90.13.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 15.413,40

Cod392480

FICA RETIFICADO NA INTEGRA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO Nº 2640, PASSANDO A CONSIDERAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 15/2022	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	32/2022
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro			
	CEP: 85555-000 - Palmas		Data do Processo:	02/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 01/07/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol e também visando as aulas de Educação Física presentes na grade das disciplinas, desenvolvimento de projetos esportivos e recreação em eventos.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI						
42	Blocos para encaixe monte fácil - 200 peças. Contém: 200 peças em plástico com tamanho médio: 80 pinos (5,0cm x 2,4cm x 2,0cm); 60 pinos (3,6cm x 2,4cm x 2,0cm); 40 pinos (2,4cm x 2,4cm x 2,0cm); 20 pinos (1,2cm x 2,4cm x 2,0cm). Objetivo: Desenvolver a coordenação manual, discriminação de cores, criatividade, controle de força muscular, reconhecimento de semelhanças e diferenças, atenção e noção de tamanho. Embalagem: Caixa em microondulado com visor tamanho aproximado 22 x 26 x 6 cm; (62261)	CX	50,000	0,000	124,000	6.200,00
59	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MESA: CAIXA CONTENDO UMA ROLETA COM ALFABETO, ALÉM DE 34 FICHAS COM LETRAS E 28 FIGURAS PARA SOLETRAR. (70627)	UN	25,000	0,000	131,000	3.275,00
					Total Fornecedor:	9.475,00
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA						
27	Balança Digital ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR): Mensuração: 100 g. Composição: Vidro Temperado, Peso Suportado: De 5 - 180 kg. Dimensões Aproximadas: (LxAxP) 25x28x2,65cm. Adicionais do Produto: Por ser uma balança de uso doméstico, ela pode apresentar as seguintes variações: Até 50 kg: ±300g / Até 100Kg: 400g / Até 150Kg: ±500g (62245)	UN	25,000	0,000	99,000	2.475,00
29	Jogo de taco - bets (Kit) com casinha, tacos com cabo de borracha e bolinha de borracha nº 03. Itens Inclusos: 02 (dois) Tacos, 02 (duas) Casinhas de madeira, 01 (uma) bolinha de borracha. Especificações: Tacos em madeira de qualidade com cabo emborrachado; Medida de cada Taco: aprox. 76cm comprimento x 6cm de largura x 1,3cm de espessura. Peso de cada Taco: aprox. 300g Casilha em madeira estilo tripé. Medida de cada casinha: aprox. 17cm. Bolinhas em borracha nº 03.	JOGO	30,000	0,000	25,000	750,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 45 / 058

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022	
	Processo 32/2022 Data do Processo: 02/03/2022	

Cores: variadas (62247)						
30	Peteca Colorida tecido couro sintético e pena sintética. Material Tecido couro sintético, poliestireno, serragem e pena sintética. Dimensões aproximadas da embalagem 29 x 17 x 3 cm. Altura Peteca 18cm. (62248)	UN	250,000	0,000	7,500	1.875,00
34	Tabua de equilíbrio para propriocepção. Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg. (62615)	UN	25,000	0,000	150,000	3.750,00
36	Raquete de badminton. Composição. Armação: 100.0% Alumínio Haste : 100.0% Ferro Cabo : 85.0% Madeira, Cabo : 15.0% Poliuretano. Peso: 85 g COMPRIMENTO : 540 mm. Equilíbrio 250 mm (62253)	UN	70,000	0,000	45,000	3.150,00
37	APITO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADULTO, POTENCIA SONORA MÍNIMA DE 115 DECIBÉIS PLÁSTICO NÃO TÓXICO (62254)	UN	40,000	0,000	12,000	480,00
45	Jogo de Xadrez com tabuleiro em madeira: 40x40cm. Rei: 10cm. Peças plásticas bem detalhadas, com peças plásticas chumbadas e com feltro. (62263)	UN	160,000	0,000	59,900	9.584,00
48	Jogos Pedagógicos de mesa: Jogo de Cartas tipo UNO, caixa contendo 114 cartas, formato 56mm x 87mm, material cartolina (62266)	UN	50,000	0,000	16,500	825,00
53	Espaguete de flutuação: para natação: fabricado em etilfoam, comprimento 1,65 e diâmetro de 6,0 cm, cores variadas. (58824)	UN	250,000	0,000	7,500	1.875,00
66	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL.	UN	4,000	0,000	420,000	1.680,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP), BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO). CONJUNTO COM 04 UNIDADES. (70942)

Total Fornecedor: 26.444,00

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

55	SKATE COMPOSTO POR 6 LÂMINAS DE MARFIM E DESENHO APLICADO COM PAPEL, FURAÇÃO PRECISA E ÓTIMO ACABAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 80,5 X 20 CM. (70623)	UN	30,000	0,000	233,300	6.999,00
58	CUBO DE ATIVIDADES PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE EXCELENTE QUALIDADE QUE GARANTA MAIS RESISTÊNCIA AO BRINQUEDO. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 15 X 15 CM. (70626)	UN	20,000	0,000	75,990	1.519,80
60	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MESA: JOGO DE QUEBRA CABEÇA COM 12 PEÇAS PRODUZIDO EM MADEIRA COM FIGURAS VARIADAS. (70628)	UN	50,000	0,000	28,000	1.400,00

Total Fornecedor: 9.918,80

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

22	Mesa de Tênis de Mesa: Tampo em MDP de 15 mm. com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, Pés de Ferro dobrável com Rodas, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF. Dimensões (A x L x P): Altura 76 cm x Largura 152 cm x 274 cm Profundidade (62239)	UN	5,000	0,000	1.360,000	6.800,00
39	Elastico de tecido. Tipo de produto: Tiras de tecido forte. Material: Poliéster/Algodão; Técnica: impresso. Utilização: Sacos, Vestes, Têxtil doméstico, Sapatos. Largura: 5mm. Rolo com 10 metros (62258)	ROLO	30,000	0,000	8,350	250,50
40	Bolinhas de gude + 1 bolão de gude. vidro natural com ranhuras internas coloridas. Bolinhas de gude 1,6cm. Bolão de gude 2,5cm. Pacote com 50 bolinhas Bolinhas de gude + 1 bolão de gude. vidro natural com ranhura (62259)	PCT	40,000	0,000	68,650	2.746,00
43	Bola de vinil grande. Diâmetro da bola: 36 Centímetros. Peso: 70 Gramas. Material: Em Vinil. Cor: Branca. (62262)	UN	30,000	0,000	12,000	360,00
46	Jogo de Dominó Plástico Colorido. Contendo 28 peças com uma caixa Plástica de Aproximadamente 16,5cm de Comprimento. (Dimensão aproximada da embalagem 16,5x5,5x2,5cm) (62264)	UN	160,000	0,000	9,370	1.499,20
49	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MESA: JOGO DE BINGO COM ROLETA E MANIVELA CONTENDO 90 BOLAS E 48 CARTELAS. (68167)	JOGO	20,000	0,000	64,500	1.290,00
50	Jogos Pedagógicos de mesa: Jogo de quebra-cabeça cartonado com 48 peças cartonadas. Temas Diversos. Dimensão aproximada montado: 49,9x69,8cm	UN	50,000	0,000	87,600	4.380,00

Palmas, 01 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 46 / 058

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 15/2022	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	32/2022
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	02/03/2022
	CEP: 85555-000 - Palmas			

(podendo variar em até 10% para mais ou para menos) (62267)

61	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MESA: JOGO DE QUEBRA CABEÇA COM 24 PEÇAS PRODUZIDO EM MADEIRA COM FIGURAS VARIADAS. (70629)	UN	50,000	0,000	34,390	1.719,50
62	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MESA: JOGO DE QUEBRA CABEÇA COM 36 PEÇAS PRODUZIDO EM MADEIRA COM FIGURAS VARIADAS. (70630)	UN	50,000	0,000	43,500	2.175,00
67	REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	3,000	0,000	530,000	1.590,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P). (70943)						
68	REDES PARA FUTSAL FIO 6 MM.	UN	3,000	0,000	450,000	1.350,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR: MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1.20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0.40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG. (70943)						
Total Fornecedor:						24.160,20

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

1	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADA DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSOLDADO E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65-67CM, PESO 260-280G, LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO O SELO DA FIVB. (70756)	UN	65,000	0,000	276,920	17.999,80
2	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO MICRO POWER, COM 18 GOMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65-67CM, PESO 260-280G, LAMINADO MICRO POWER, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. (70757)	UN	100,000	0,000	35,900	3.590,00
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO CONTENDO 12 GOMOS, CINCUNFERÊNCIA 66-68CM, PESO 260-280G, LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. (70758)	UN	50,000	0,000	67,400	3.370,00
4	BOLA DE BASQUETEBALL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 8 GOMOS. PESO 510-567G, CINCUNFERÊNCIA 72-74CM, CONSTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM SELO DA NBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL) (70759)	UN	30,000	0,000	266,660	7.999,80
5	BOLA DE BASQUETEBALL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 8 GOMOS. PESO 580-620G, CINCUNFERÊNCIA 75-77CM, CONSTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM O SELO DA NBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL) (70760)	UN	30,000	0,000	266,660	7.999,80
6	BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM BORRACHA. PESO 300-325G, CINCUNFERÊNCIA 56-59CM, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS. (70761)	UN	70,000	0,000	37,420	2.619,40
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS. PESO 300-330G, CINCUNFERÊNCIA 52-55CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D, SISTEMA INTERNO NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULAS SIS. (70762)	UN	70,000	0,000	102,000	7.140,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM PU, COM 6 GOMOS. PESO 300-330G, CINCUNFERÊNCIA 52-55CM, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. (70763)	UN	40,000	0,000	47,490	1.899,60
9	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS. PESO 350-380G, CINCUNFERÊNCIA 55-58CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA CBFS. (70764)	UN	30,000	0,000	116,660	3.499,80
10	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS. TERMOSOLDADO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. PESO 410-430G, CINCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, LAMINADA PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM,	UN	50,000	0,000	180,000	9.000,00

Palmas, 01 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 47 / 058

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS			PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022			
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas			Telefone: (46) 3263-7000			
			Processo	32/2022		
			Data do Processo:	02/03/2022		
11	MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA FIFA E CBFS. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (70765) BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADA ECOKNIT, COM 14 GOMOS. PESO 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM SELO DA FIFA. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (70766)	UN	50,000	0,000	88,000	4.400,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICRO POWER, CONTENDO 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM, PESO 350-390G, CONSTRUÇÃO DUOTECH HIDRICA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CÁPSULA SIS. (70767)	UN	50,000	0,000	66,650	3.332,50
13	BOLA DE FUTVÓLEI, CONFECCIONADA EM LAMINADA PU SUPER SOFT, CONTENDO 32 GOMOS. PESO 425-440G, CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. (70768)	UN	40,000	0,000	144,990	5.799,60
23	Cone grande flexível, confeccionado em polietileno, refletivo, fornecido em duas cores, resistente a intempéries. Dimensões Altura: 50cm Largura: 28,5cm Comprimento: 28,5cm Peso Aproximado 2 Kg Faixa Refletiva 500 Candelas. Material: Plástico (62240)	UN	250,000	0,000	20,000	5.000,00
26	Peteca Badminton. Material: Desenvolvida em nylon com base em cortiça; Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, que proporcionam mais estabilidade e exatidão durante os jogos, cor branca, indicada para iniciantes e lazer; Dimensão aproximada do produto: 8,5cmx6,5cmx6,5cm; Dimensão aproximada da embalagem: 23cmx7cmx7cm; (62244)	UN	40,000	0,000	32,250	1.290,00
28	Bomba de encher bola. Descrição: Compacta e resistente. Com base resistente e recurso Double Action. Principais Características: Indicado para inflar bolas e pneus de bicicleta. Mangueira em borracha de ar com liga em zinco. Composição: Tubo: policarbonato; Haste: acrilato nitrilica butadieno estireno; T Handle: polipropileno; Fechos: acrilato nitrilica butadieno estireno; Dimensão (corpo fechado) 20,5cm; Dimensão (corpo aberto) 33cm; Largura: 3cm Mangueira: 20,5cm medido com bico e rosca; (62246)	UN	30,000	0,000	26,330	789,90
32	Rede para transportar bolas. Saco de rede para transportar 10 a 14 bolas. Desenvolvido para o transporte das bolas. Características Facilidade de abertura / fechamento Cordão de aperto deslizante Capacidade para 10 a 14 bolas. Composição Nylon. (62250)	UN	30,000	0,000	17,330	519,90
44	KIT BASQUETE INFANTIL TABELA CESTA BOLA. MINI BASQUETE: 23CM X 30CM. ARO / CESTA: 17CM COR(REDE): SORTIDA COR(BOLA): MATERIAL: COMPENSADO E PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MINI BASQUETE 8 PCS CONTÉM 1 TABELA, 1 ARO, 1 REDE, 1 BOLA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS COLORIDO (68166)	KIT	20,000	0,000	256,600	5.132,00
51	Raquete de Tênis Infantil encordoada, composição e alumínio e fibras de grafite, cabeça: 98 sq in / 632 cm², padrão de encordoamento 16x19, comprimento de 26 / 66 cm, peso aproximado de 260 g, equilíbrio 320. (62269)	UN	40,000	0,000	150,000	6.000,00
52	Raquete de Tênis Intermediária encordoada, composição e alumínio e fibras de grafite, cabeça: 102 sq in / 660 cm², padrão de encordoamento 16x19, comprimento de 27 / 68 cm, peso aproximado de 290 g, equilíbrio 325. (62270)	UN	40,000	0,000	195,000	7.800,00
57	KIT PARA FUTEBOL INFANTIL COM UMA BOLA E UMA TRAVE, UMA REDE EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA 56 CM DE COMPRIMENTO X 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA. (70625)	KIT	15,000	0,000	86,660	1.299,90
63	PRATO DEMARCATÓRIO, HALF CONE, MATERIAL FLEXÍVEL EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 19 CM X 19 CM (A X L X C). PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS. (70631)	UN	250,000	0,000	2,800	700,00
64	CONE DE AGILIDADE, FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,58 GRAMAS. CORES VARIADAS. (70632)	UN	250,000	0,000	5,360	1.340,00
65	PLACAR DE MESA COM ESTRUTURA DE CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS E NUMERAIS NAS CORES VERMELHO E VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 21 X 38 CM (A x L x P). (70633)	UN	5,000	0,000	160,000	800,00
			Total Fornecedor: 109.322,00			

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

Palmas, 01 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 48 / 058

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022	
	Telefone: (46) 3263-7000	Processo: 32/2022 Data do Processo: 02/03/2022

18	Bolas de tênis de campo, padrão oficial aprovada pela IPF/CB, em embalagem pressurizada (tubo), contendo no mínimo três bolas por tubo. Material: bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento de feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso aproximado: min 56g e Max 58g. (62235)	UN	150,000	0,000	53,990	8.098,50
19	Bola suíça feita em latex, tamanho 65 cm, capacidade para suportar até 200 kg, sistema Anti-burst (estouro). (62236)	UN	20,000	0,000	71,990	1.439,80
20	Bola suíça feita em latex, tamanho 75 cm capacidade para suportar até 200 kg, sistema Anti-burst (estouro). (62237)	UN	10,000	0,000	71,870	718,70
21	Colchonete em espuma de poliuretano, produzido em espuma de densidade 18, tamanho 95cm x 55cm x 3cm. (62238)	UN	200,000	0,000	34,500	6.900,00
33	Banco sueco: Banco Sueco com madeira maciça, com trave de equilíbrio. (Iniciação) Medidas: 4m (C) x 0,3m (L) x 0,3m (A) (62251)	UN	2,000	0,000	1.449,650	2.899,30
35	Rede de badminton: Rede para Badminton 1 Faixa. Confeccionada em fio 1,5 de polietileno (nylon). Malha 5x5cm, faixa de material sintético com 5cm de largura. Tamanho: (LxA) 6,0x0,76m. Dimensões da embalagem: 10x10x25 (62252)	UN	20,000	0,000	171,950	3.439,00
38	Fita métrica para antropometria em avaliações e para a mensuração de áreas corpóreas. DADOS TÉCNICOS: Material - 95% Poliéster - 5% Fibras de Vidro - Tamanho - 1,5m. (62257)	UN	40,000	0,000	29,750	1.190,00
47	Kit com jogo de Trilha e Damas, caixa/tabuleiro em madeira com 24 peças plásticas coloridas, tabuleiro de madeira tamanho 40x40 cm (62265)	UN	160,000	0,000	40,610	6.497,60
70	KIT MINI ATLETISMO - KIT ESPORTE E LAZER - KIT FNDE MAIS EDUCAÇÃO, contendo: - 1 Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de mini atletismo etc; - 1 Apito de plástico ABS com cordão; - 1 Trena de fibra de vidro de 50m com empunhadura; - 6 Cronômetros coloridos com tomada parcial de tempos; - 3 Colchonete D45 com medidas 1,00 x 0,60 x 0,03m; - 6 Cone de PVC de 23 cm de altura; - 1 Conjunto de minicones com 40 unidades (10 de cada cor), com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura; - 1 Conjunto com 12 arcos planos de PVC com 45 cm de diâmetro e 3 mm de espessura (em 4 cores distintas); - 4 Argolas flexíveis de borracha, com 15 cm de diâmetro, 2,5 cm de espessura e peso de 210 g, em cores distintas; - 10 Balizas de PVC com 1,23 m de altura, 2,5 cm de diâmetro, com bandeirola vermelha de tecido e base de borracha com 21 cm de diâmetro; - 6 Barreirinhas infantis com estrutura de plástico, revestida em tecido com velcro para montagem, com 23 cm de altura, 49 cm de largura e peso de 700 g; - 8 Barreirinhas de PVC com 40 cm de altura, 48 cm de largura e peso de 400 g; - 1 Escada de agilidade de tecido com 4m de comprimento, 40 cm de largura e 10 degraus; - 1 Obstáculo ajustável até 1,70m de altura e largura, feito de PVC, com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas; - 1 Barra de 80 cm de PVC + presilha (para utilização conjunta com os obstáculos e balizas); - 60 Saquinhos coloridos de PVC em formato piramidal com 55g e arestas de 9 cm (4 cores distintas); - 1 Alvo de PVC de 60 cm de diâmetro, com rede, hastes e bases (para utilização com os saquinhos na corrida de resistência); - 1 Colchonete em formato de cruz numerado de 0 a 4; - 1 Corda de pular de Nylon com 2,30 m; - 1 Mini-vara de saltos de fibra de vidro com 2m de comprimento; - 5 Números de borracha com 23 cm de diâmetro, numeradas de 1 a 5; - 4 Pegadas de borracha, com 20 cm de comprimento; - 1 Bola medicinal de borracha de 1Kg; - 1 Par de dardos de espuma, em formato de foguete, com 90 cm de comprimento e peso de 200g; - 1 Dardo desmontável de plástico com ponteira de borracha, 70cm de comprimento e peso de 300g; - 1 Disco de PVC macio com 16 cm de diâmetro e peso de 350 g; - 1 Disco de PVC macio com 18 cm de diâmetro e peso de 500 g; - 1 Martelo de PVC macio com peso de 500 g, acompanha cabo de tecido e empunhadura também de PVC; - 2 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 10 cm de largura e 50 cm de comprimento; - 4 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 2 m de comprimento; - 2 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 10 m de comprimento; - 1 Bolsa com 2 m de comprimento, personalizada com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de vara, dardos, balizas e obstáculo do kit;	KIT	2,000	0,000	6.989,550	13.979,10

Palmas, 01 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 49 / 058



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022

Processo 32/2022
Data do Processo: 02/03/2022

- 1 Bolsa redonda com 76 cm de diâmetro, personalizada com as logomarcas da CBAI, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de arcos, alvo e placas de EVA do kit;
- 2 Bolsa grande com 1,25 m de comprimento, extremamente resistente, personalizada com as logomarcas da CBAI, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de materiais do kit;
- 1 Régua lúdica de TNT, com 30m de comprimento e 20 cm de largura, personalizada com as logomarcas da CBAI, da IAAF e do Mini Atletismo;
- 1 Placar de resultados com 2 m de comprimento e 1,4 m de altura, contendo todas as provas do programa Mini Atletismo e personalizado com as logomarcas da CBAI, da IAAF e do Mini Atletismo. (68177)

Total Fornecedor: 45.162,00

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI

24	Rede de Vôlei com 2 Faixas de Sintética Amador. Fio: 2mm milímetros de Espessura; Malha: 14x14 Centímetros; Material: Confeccionada em corda Polietileno de 2mm 100% Virgem de alta densidade com tratamento Ultra violeta. Cor: Preta; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura. (62242)	UN	20,000	0,000	69,500	1.390,00
25	Par de Rede de Futsal. Fio 2mm Polietileno (Nylon) tamanho oficial. Confeccionada na malha 12x12cm Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento Ultra Violeta Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,9m de recuo inferior e 0,4m de recuo superior. Cor: Branca (62243)	UN	20,000	0,000	92,450	1.849,00
69	REDE OFICIAL PARA BASQUETE. DESCRIÇÃO MÍNIMA PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR: MEDIDAS OFICIAIS EM FIO 4 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO ANTI UV E MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. (70943)	UN	4,000	0,000	29,750	119,00
Total Fornecedor:						3.358,00

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

54	KIT MINI ATLETISMO - KIT ESPORTE E LAZER - KIT FNDE MAIS EDUCAÇÃO, contendo: - 1 Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de miniatletismo etc; - 1 Apito de plástico ABS com cordão; - 1 Trena de fibra de vidro de 50m com empunhadura; - 6 Cronômetros coloridos com tomada parcial de tempos; - 3 Colchonete D45 com medidas 1,00 x 0,60 x 0,03m; - 6 Cone de PVC de 23 cm de altura; - 1 Conjunto de minicones com 40 unidades (10 de cada cor), com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura; - 1 Conjunto com 12 arcos planos de PVC com 45 cm de diâmetro e 3 mm de espessura(em 4 cores distintas); - 4 Argolas flexíveis de borracha, com 15 cm de diâmetro, 2,5 cm de espessura e peso de 210 g, em cores distintas; - 10 Balizas de PVC com 1,23 m de altura, 2,5 cm de diâmetro, com bandeirola vermelha de tecido e base de borracha com 21 cm de diâmetro; - 6 Barreirinhas infantis com estrutura de plástico, revestida em tecido com velcro para montagem, com 23 cm de altura, 49 cm de largura e peso de 700 g; - 8 Barreirinhas de PVC com 40 cm de altura, 48 cm de largura e peso de 400 g; - 1 Escada de agilidade de tecido com 4m de comprimento, 40 cm de largura e 10 degraus; - 1 Obstáculo ajustável até 1,70m de altura e largura, feito de PVC, com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas; - 1 Barra de 80 cm de PVC + presilha (para utilização conjunta com os obstáculos e balizas); - 60 Saquinhos coloridos de PVC em formato piramidal com 55g e arestas de 9 cm (4 cores distintas); - 1 Alvo de PVC de 60 cm de diâmetro, com rede, hastes e bases (para utilização com os saquinhos na corrida de resistência); - 1 Colchonete em formato de cruz numerado de 0 a 4; - 1 Corda de pular de Nylon com 2,30 m; - 1 Mini-vara de saltos de fibra de vidro com 2m de comprimento; - 5 Números de borracha com 23 cm de diâmetro, numeradas de 1 a 5; - 4 Pegadas de borracha, com 20 cm de comprimento; - 1 Bola medicinal de borracha de 1Kg; - 1 Par de dardos de espuma, em formato de foguete, com 90 cm de comprimento	KIT	8,000	0,000	5.799,920	46.399,36
----	---	-----	-------	-------	-----------	-----------

Palmas, 01 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 50 / 058



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone: (46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2022

Processo 32/2022

Data do Processo: 02/03/2022

e peso de 200g;

- 1 Dardo desmontável de plástico com ponteira de borracha, 70cm de comprimento e peso de 300g;

- 1 Disco de PVC macio com 16 cm de diâmetro e peso de 350 g;

- 1 Disco de PVC macio com 18 cm de diâmetro e peso de 500 g;

- 1 Martelo de PVC macio com peso de 500 g, acompanha cabo de tecido e empunhadura também de PVC;

- 2 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 10 cm de largura e 50 cm de comprimento;

- 4 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 2 m de comprimento;

- 2 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 10 m de comprimento;

- 1 Bolsa com 2 m de comprimento, personalizada com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de vara, dardos, balizas e obstáculo do kit;

- 1 Bolsa redonda com 76 cm de diâmetro, personalizada com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de materiais do kit;

- 2 Bolsa grande com 1,25 m de comprimento, extremamente resistente,

personalizada com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo,

especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de materiais do kit;

- 1 Régua lúdica de TNT, com 30m de comprimento e 20 cm de largura,

personalizada com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo;

- 1 Placar de resultados com 2 m de comprimento e 1,4 m de altura, contendo todas as provas do programa Mini Atletismo e personalizado com as logomarcas da CBA, da IAAF e do Mini Atletismo. (68177)

Total Fornecedor: 46.399,36

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

14	Bola de borracha Iniciação Nº- 14, matrizada confeccionada com borracha. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 - 370 g (62234)	UN	60,000	0,000	26,310	1.578,60
15	BOLA DE BORRACHA Nº 12, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO DE 57 A 59cm E O PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CORES VARIADAS. (31815)	UN	200,000	0,000	22,190	4.438,00
16	BOLA DE BORRACHA Nº 10, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 48 A 50 CM E COM PESO DE 180 A 200 GRAMAS, CORES VARIADAS. (57751)	UN	200,000	0,000	15,450	3.090,00

Total Fornecedor: 9.106,60

TECBOL LTDA

17	BOLA DE BORRACHA Nº 08, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 40 A 42 CM E COM PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CORES VARIADAS. (57750)	UN	200,000	0,000	10,500	2.100,00
31	Rede de tênis de mesa com suporte. Material Nylon. Medidas da rede: Tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) (62249)	UN	30,000	0,000	56,660	1.699,80

Total Fornecedor: 3.799,80

Total Geral: 287.145,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 253.543,17
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 262.204,85

Cod392444

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 51 / 058



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Subvenção Social

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

ANEXO I

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMAS

02- CNPJ
78.685.302/0001-38

03- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
01/PMP/2022

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS QUE DIMINUAM OU ELIMINAM AS BARREIRAS PARA SUA PLENA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SUA APRENDIZAGEM.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Proporcionar a educação de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, bem como a aquisição de autonomia e independência nas diferentes dimensões e habilidades de sua vida.	Alunos	219	06/2022	11/2022
02	02	Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase ou envolvido no projeto.	Alunos	219	06/2022	11/2022
03	03	Assegurar a qualidade na educação, fornecendo orientação para a equipe escolar, família e aluno.	Alunos	219	06/2022	11/2022
04	04	Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos; Utilizar metodologia especializada e funcional.	Alunos	219	06/2022	11/2022
05	05	Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de Educação em Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia.	Alunos	219	06/2022	11/2022

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10- ESPECIFICAÇÃO	11- CONCEDENTE	12- PROPONENTE
339030	MATERIAL DE CONSUMO	298.300,00	
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	264.500,00	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
	14- TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	664.800,00	

15- AUTENTICAÇÃO
29/06/2022
DATA

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ STRAPASSON – PRESIDENTE APAE

Dr. Kosmos P. Nicolaou
Prefeito Municipal

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 52 / 058



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS**
Subvenção Social

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO

16 - NATUREZA DA DESPESA	17 - ESPECIFICAÇÃO	18 - CONCEDENTE	19 - PROPONENTE
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO		
	04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8.000,00	
	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.000,00	
	14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	40.000,00	
	16- MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	35.000,00	
	20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.300,00	
	39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	30.000,00	
	24 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	
	23 - UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	30.000,00	
	41- COMBUSTÍVEL	50.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	298.300,00	
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	26.000,00	
	16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.000,00	
	43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.000,00	
	44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	13.000,00	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	2.000,00	
	77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3.000,00	

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 53 / 058



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Subvenção Social

Anexo I

	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	123.500,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	264.500,00	
339047	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		
	99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	2.000,00	
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	
	34 - MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	100.000,00	
	20 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	664.800,00	

21- AUTENTICAÇÃO

29/06/2022
DATA

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ STRAPASSON – PRESIDENTE APAE

Cod392473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 018/2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA o candidato abaixo mencionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munido de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo, para o qual obteve classificação:

Cargo: Operador de Máquinas

Nome: - EDSON ELISANDRO GRIEBLER

O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod392417

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que houve rerratificação quanto as exigências das Características Técnicas do Equipamento, Modelo 07 do edital, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem, e altera a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 19 de julho de 2022, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, pelo Telefone: (46) 3540-1122 – ou email: licitacao@pranchita.pr.gov.br, e no seguinte endereço: Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, das 08h às 16h. Pranchita/PR, 04 de julho de 2022.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod392424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.985, DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de São João, para o Exercício de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.982, de 30 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São João, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa do Município de São João, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1—inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

05.002 - Departamento de Esporte e Cultura

27.812.2701.1014 Construção de Novo Complexo Esportivo

2101 619 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 04 de julho de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod392423

Republicação por erro

PORTARIA Nº 6.118, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor adiante nominado:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Paulo Roberto de Santis Moraes	30	28.05.20 a 27.05.21	04.07.22 a 02.08.22

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de junho de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito

Cod392429

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 078/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 065/2022 de 30/05/2022 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 072/2022, de 08/06/2022, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João—PR, para assinar o edital de convocação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Magistério)

Classif.	Nome	Data	Assinatura
6º	Natalia Dal Puppo		
7º	Lais Fernanda Sutilli Vasconcelos		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (Esporte)

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Fabrizio Adriano Christani		

O Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01—Cédula de Identidade e CPF;

02 -NIS (PIS/Pasep) / Carteira de Trabalho.

03—Declaração de Matrícula atualizada;

04—Comprovante de residência;

05—Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito

Cod392483

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2644

Página 56 / 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 25 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/06/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod392476

REPUBLICAÇÃO EXTRATO

Termo aditivo:	7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 8 – ITEM 05: LINHA 05–CIDADE/IOLOPOLIS/SANTA LUZIA km: de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	01/07/2022

Cod392415

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o recomposição do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: Roteiro 1/15 – Tumelero/ Linha Nossa Senhora de Lurdes (Mineirinho): de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavo), para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavo).
Prazo de vigência	02/03/2023
Prazo de execução	02/03/2023
Data assinatura	01/07/2022

Cod392494

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 34/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o recomposição do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 10. UTFPR–UNIDEP – SESI – MARTE DEI PATO BRANCO: UTFPR (KM): de R\$ R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	14/04/2023
Prazo de execução	14/04/2023
Data assinatura	01/07/2022

Cod392501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 03/2022

Disciplina o horário temporário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste e período de recesso em razão de Recesso Parlamentar.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, incisos XII e XV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, temporariamente, o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, entre o dia **1º ao dia 31 de julho de 2022**, que passa a ser das 07h00m às 13h:00m, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Após o período previsto no Art. 1º o horário de funcionamento e expediente será o previsto no Decreto nº 01/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod392419

PORTARIA Nº 17/2022

Concede férias à servidora **ADRIANA ROJAHN**.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias à servidora **ADRIANA ROJAHN**, CPF nº. 038.948.369-97, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, que será usufruída de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022.


José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod392418

ARSS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2022. TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Candidato
13º	LUCIMARA CONHIZAK
14º	CLECI GRIZON ALVES
15º	SIMONE RIZELO

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), carteira de vacinação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 04 de julho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod392467

7ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de consultas e serviços médicos nas especialidades de: alergia e imunologia, angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, geriatria, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia e metabologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia e obstetria, hematologia e hemoterapia, infectologia, mastologia, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, radiologia e diagnóstico por imagem, reumatologia, hepatologia, anestesiologia, cirurgia torácica, cardiologista pediátrico, oncologista, urologia, para atendimento ambulatorial dos pacientes do SUS, oriundos dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados a Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, conforme Anexo III deste Edital e tabela de preços da ARSS, pelo período de 12 meses.

Considerando a decisão administrativa da Coordenação Geral da ARSS encaminhada ao setor de licitação.

1ª Alteração: Inclui-se no Anexo I do edital em epígrafe, os seguintes procedimentos abaixo relacionados conforme tabela de preço fixada pela Resolução 01/2022 da ARSS:

ITEM	EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Valor
	Ultrassonografia obstétrica	64,00
	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado	81,00
	Ultrassonografia transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	64,00
	Ultrassonografia de bolsa escrotal	64,00
	Ultrassonografia abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	64,00
	Ultrassonografia aparelho urinário (rins ureteres e bexiga) no caso sexo masculino permite avaliar o volume da próstata	64,00
	Ultrassonografia de abdômen total	79,00
	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	64,00
	Ultrassonografia mamária bilateral	64,00
	Ultrassonografia pélvica ginecológica	64,00
	Ultrassonografia transvaginal	64,00
	Ecocardiográfica transtorácica fetal	110,00
	Ultrassonografia de articulações	64,00
	Ultrassonografia de tireoide	64,00

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

Edna Moraes

Presidente da CPL

Cod392500